SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 22 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2623

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DOSTERMOSDE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 007280001/2025
Primeiro Termo de Prorrogaçãoa Ata de Registro de Preços nº 05/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO SUPRIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.729.334/0001-08.
Objeto:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2025.
Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Paulo Victor Ribeiro Teixeira pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 007280001/2025
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 06/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.701.090/0002-12.
Objeto:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2025.
Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Eduardo Curty Carvalhal pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:D11E8690

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08040001-01/2025, firmado em 18/08/2025, com a empresa PAPEL & LAPIS PAPELARIA, Inscrita no CNPJ nº 03.391.024/0001-07; Valor: R$ 6.761,15 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos); Objeto: aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos - CIGRES; Amparo: Dispensa de Licitação nº 03/2025; Processo: 08040001/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0001.2001 - Manutenção das Atividades Administrativas do CIGRES / Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo / Fonte: 0.000.0500; Signatários: pelo Contratante, Josimar Dionísio e, pela Contratada, Luiz Antelmo Silva.

Olho d'água das Flores/AL, 21/08/2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:74D980A9

SUPERINTENDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08040002-01/2025, firmado em 20/08/2025, com a empresa PAPEL & LAPIS PAPELARIA, Inscrita no CNPJ nº 03.391.024/0001-07; Valor: R$ 9.481,26 (nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos); Objeto: aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos - CIGRES; Amparo: Dispensa de Licitação nº 04/2025; Processo: 08040002/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0001.2001 - Manutenção das Atividades Administrativas do CIGRES / Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –

Material de Consumo / Fonte: 0.000.0500; Signatários: pelo Contratante, Josimar Dionísio e, pela Contratada, Luiz Antelmo Silva.

Olho d'água das Flores/AL, 21/08/2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:553F2C0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 62/2022

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/ 1993

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.452.540/0001-25;

Objeto:PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, DO MUNICIPIO DE ANADIA/AL.

Celebração:25/07/2025;
Vigência: 12 meses;
Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha e M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:8D882D9C

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 67/2022

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/ 1993

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.452.540/0001-25;

Objeto:PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, DO MUNICIPIO DE ANADIA/AL.

Celebração:08/08/2025;
Vigência: 12 meses;
Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha e M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:9C074CF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA A OBRA CUJO OBJETO É A OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UBS TIPO II NO RESIDENCIAL AGRESTE, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para a obra cujo objeto é a **OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UBS TIPO II NO RESIDENCIAL AGRESTE, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, localizada no Residencial Agreste, no Município de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1FAFF5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 430/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 430/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 430/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	04/40 -	04.123.3020.2037	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	10.000,00
PARA	04/40 -	04.123.0020.2036	339095 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE	0.1.500.1.000010	10.000,00

			TRABALHOS DE CAMPO		

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A3D54F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 431/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 431/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 93.400,00 (noventa e tres mil, quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.400,00 (noventa e tres mil, quatrocentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 431/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.13.23.126.3010.1159	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339039/ 0.2.714.1.000000	93.400,00
TOTAL			**93.400,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:6D48B597

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90010/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa A N F LEAL CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.762.975/0001-40, sediada na Avenida Agamenon Magalhães, nº 548 Andar Térreo Parte A, Bairro: Maurício de Nassau, CEP: 55.012-290, Caruaru/PE
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos manipulados a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca
VALOR TOTAL: R$ 18.456,80 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
CELEBRAÇÃO: 13 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / AQUARINE NIRVANA FELIX LEAL – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:E7BFD0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90010/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.522.343/0001-77, sediada na Rua Príncipe Humberto, nº 140, Bairro: Vila Campestre, CEP: 09725-200, São Bernardo do Campo/SP.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos manipulados a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca
VALOR TOTAL: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).
CELEBRAÇÃO: 13 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / PEDRO PAULO GRANDEZA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:69C5F9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 23306/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA L. M. DE O SILVA COMÉRCIO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 33.395.806/0001-85.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHE, ALMOÇO E JANTA) PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NISE DA SILVEIRA (CAPS NISE) E PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS AD).

DO VALOR: R$ 230.112,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, CENTO E DOZE REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.302.2040.6034 – ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 - FONTE 0.2.600.1.000402 – MATERIAL DE CONSUMO, ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.861, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 05 (CINCO) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI N° 14133/2021, NO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, LANCHE, ALMOÇO E JANTA PARA OS CAP'S.
DA DATA DE ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2025.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E LAISA MILENA DE OLIVEIRA SILVA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:5383DD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA OFICINA ORTÓPEDICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para a obra cujo objeto é a **OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA OFICINA ORTÓPEDICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, localizada no Rua José Luiz de Almeida, S//N, bairro Cavaco, no Município de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:07CC3932

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 1.493 / 2025

PORTARIA GP N. º 1.493 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 16074/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ***Pensão por morte*** a **ELINEUZA NUNES DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 015.830.954-54, cônjuge **JOÃO CLEMENTE DA SILVA,** ex-servidor, inativo, desta municipalidade, Agente de Vigilância, falecido em 16 de janeiro de 2025, portador de matrícula nº 1320-0, CPF: 216.012.914-34 e RG: 56.932.092-6 - SSP/SP, nos termos do Art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, § 4º, Art. 24 § 1º, Arts. 25 e 26, incisos, I, II e III, Art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03/08/2023, do Município de Arapiraca.

Art. 2º A viúva beneficiária desta pensão terá direito a receber o equivalente a 65% do valor dos proventos do ex-servidor inativo falecido.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data do REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, que ocorreu em 15 de maio de 2025.

Arapiraca, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9920C6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 1.494 / 2025

PORTARIA GP N. º 1.494 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 22334/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ***Pensão por morte*** a **MARIA LÚCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 384.775.994-91, RG 503267 – SSP/AL, cônjuge **JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA,** ex-servidor, inativo, desta municipalidade, Motorista, portador de matrícula nº 13150-4, CPF: 210.900.764-87 e RG: 382572 – SSP/AL, nos termos do Art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, § 4º, Art. 24 §1º; Arts. 25, e. 26, incisos, I, II e III, Art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03/08/2023, do Município de Arapiraca.

Art. 2º A viúva beneficiária desta pensão terá direito a receber o equivalente a 65% do valor dos proventos do ex-servidor inativo falecido.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data do óbito, que ocorreu em 21 de junho de 2025, ou a partir do último pagamento de proventos ao falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento do mesmo.

Arapiraca, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A984E715

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.496 / 2025

PORTARIA GP N.º 1.496 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 30.583/2024.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA EDLEUZA FERREIRA DE ARAÚJO,** portadora da matrícula n.º 10154-0, CPF: 563.927.024-15, RG nº 789610 – SESP/AL, ocupante do Cargo de Professor do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 40, III, "a" c/c § 5º d EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são pela média aritmética dos 80% dos maiores salários de contribuição e sem paridade, devendo ser acrescidos do adicional de 20%, referente aos quinquênios, conforme preceitua o artigo 71, do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:13136D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.497 / 2025

PORTARIA GP N.º 1.497 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 19.658/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Fiscal Municipal, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, ocupado pelo servidor efetivo, **SAMUEL LIMA MAGALHÃES,** portador de matrícula n.º 10553-3, CPF: 082.880.594-65 e RG: 32098863 – SSP/AL, por posse em outro cargo inacumulável, em conformidade com o Art. 40, VII, c/c o Art. 23, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, contados a partir da data que o servidor tomou posse em outro cargo em 17/06/2025, conforme Publicado no Diário Oficial do RS, sendo lotado em Marau – RS.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 19 de agosto de 2025.

Arapiraca, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:00111BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.498 / 2025

PORTARIA GP N.º 1.498 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 20.827/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Assistente Social, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, ocupado pela servidora, **JOANA DE ANGELIS GOMES JATOBÁ,** portadora de matrícula n.º 10527-3, CPF: 076.540.954-22 e RG: 30102979 – SSP/AL, por posse em outro cargo inacumulável, em conformidade com o Art. 40, VII, c/c o Art. 23, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, contados a partir da data que a servidora tomou posse em outro cargo em 21/07/2025, conforme Publicado no Diário Oficial do Estado de MS, sendo lotada na cidade de Aquidauana – MS;

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 19 de agosto de 2025.

Arapiraca, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9074EA90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, com a empresa JOSÉ NOGUEIRA MENDES FILHO (GRAFNETO), inscrita no CNPJ sob

o nº 02.435.994/0001-02, no valor global de R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:2BFC5E84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2025. INEXIBILIDADE Nº 004/2025. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, DINAMICA PUBLICA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.323.694/0001-73. VALOR: R$ 8.000,00 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, COM FOCO EM CONTROLE INTERNO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA, FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA, A TRANSPARÊNCIA E A LEGALIDADE NA GESTÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO: ART. 74, III, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 30 DIAS. DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:45ECB8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2025

Processo Administrativo nº 0120.0008/2025 - O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 20 (vinte) camisa de proteção UV destinadas aos fiscais da orla e 22 (vinte e duas) camisas Dry Fit destinadas aos servidores internos da secretaria de Turismo e Desenvolvimento econômico, para atender às necessidades de proteção, conforto e padronização no exercício de suas atividades ao ar livre e trabalho interno. através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 09:00h do dia 29/08/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 21 de agosto de 2025.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:062C9E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo nº 0509.0017/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2025
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços continuados de locação de veículos pesados para o Município de Barra de São Miguel.
Data da sessão pública: 08/09/2025 **às 10:00hrs** (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:E48B1E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N°108/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N°108/2025

PROCESSO: 0331.0019/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: MALINOIS LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.290.196/0001-88 , Representada Legalmente pela Sr Lucas Guzzardi, portador do CPF nº 110.618.629-09.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento Software AutoCAD 2025 e Revit 2025
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP, observada as disposições do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021..
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.552,40 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE, Lucas Guzzardi pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:76F54DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N°112/2025

CONTRATO Nº 112/2025
PROCESSO Nº0331.0020/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA:ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ: 57.410.545/0001-93 Representada por seu representante legal, o Sr Lucas Felipe Malkut , inscrito no CPF sob o nº 088.260.129-62.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Publicas - PNC, observada as disposições do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 22.595,94 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Lucas Felipe Malkut, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:1A622F25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO INEX-2025.07.25-6

Contrato nº INEX-2025.07.25-6 – Processo nº 2025.07.25-6– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021– Contratada: A J B M ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA– CNPJ n° (13.352.179/0001-98) – Objeto: Contratação do serviço técnico especializado de consultoria e assessoria nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. – Valor global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – Vigência: 5 (cinco) anos.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2F73815B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO INEX-2025.07.25-7

Contrato nº INEX-2025.07.25-7 – Processo nº 2025.07.25-7– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021– Contratada: MEDEIROS BUARQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ n° (35.517.908/0001-51) – Objeto: Contratação do serviço técnico especializado na área consultiva de licitações, contratos e convênios. – Valor global: R$ 250.272,00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e dois reais). – Vigência: 5 (cinco) anos.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F97701B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO INEX-2025.08.12-3

Contrato nº INEX-2025.08.12-3 – Processo nº 2025.08.12-3– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021– Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ n° (07.797.967/0001-96) – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. – Valor global: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E3B1D81E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 43/2025, firmado em 01/08/2025, com as empresas: GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.190775/0001-47, Valor: R$ 121.518,00. Objeto: Prestação de serviços para LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA; Amparo: Pregão Eletrônico nº 21/2025; Processo: 06090012/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelos Registrados, Germano Henrico Barbosa Mendonça, respectivamente.

Belo Monte/AL, 22/08/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:3F046E39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 012008/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 012008/2025 - firmado entre o município de **BOCA DA MATA – AL** e o LOCADOR HELENO DE OLIVEIRA.
DO OBJETO: A locação de imóvel para a instalação e funcionamento do Núcleo de Assistência Social do Distrito do Peri-Peri.
DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: Heleno de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 273.798.254-53 e portador do RG n.° 580.002 SSP/AL, residente na Rua Lourival Messias, n.º 381, centro. Chã do Pilar/AL, denominado LOCADOR.

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R$500,00 (quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

HELENO DE OLIVEIRA
LOCADOR/CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:A8E9B5D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA N° 004/2025

De: 01 de agosto de 2025

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 412/2018 - art.30, pela Constituição Federal – art. 6º, da EC 41/03,

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB sob o nº 05/2025.

RESOLVE:

Art. 1° Após analisar o Processo 05/2025 e o Parecer Jurídico CONCEDER o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao Senhor **FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 317.169.384-49, matrícula nº 001 da Secretaria Municipal de E, ocupante do cargo de Escriturário.

Art. 2º Fica estabelecido que os **proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição** qual seja, 17 (dezessete) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias**,** calculados em conformidade com o art. 60 da Lei municipal nº 412/2018 e Portaria MPS nº 640, de 13 março de 2025 ou seja, pela integralidade da média aritmética das 80% maiores contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, **sem paridade,** com valor não inferior ao salário mínimo vigente, nos termos da Legislação Vigente nem superior a última remuneração, quando em atividade;

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Branquinha/AL, 01 de agosto de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

GERVÁZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
Diretor Presidente

** Republicada por correção do Cargo

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:E9BD0B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A27EEADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente Contratação de empresa especializada em Unidade Móvel para a realização de exames de mamografia digital bilateral, destinados ao rastreamento do câncer de mama, no Município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:71D1CA7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **015/2025**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 015/2025**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 11.396.290/0001-50**, com sede no Rua Pedro Barbosa, 290, São Cristovão, Palmeira dos Índios (AL), CEP 57.601-080**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 21 de agosto de 2025.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:BDC9FEB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CAMPESTRE AL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025FMAS

Objeto: Por motivo de fato superveniente ocorrido quando do cadastramento dos itens na plataforma bnc.org.br, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 002/2025, Registro de Preços para futura e eventual contratação de generos da cesta básica. Considerando que o fato somente foi detectado na fase habilitação tendo em vista que a necessidade de adequação do TR, decido, com fulcro no Inciso II, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela REVOGAÇÃO do processo Pregão Eletrônico nº. 002/2025, nos termos e conforme justificativa nos autos do processo ADM nº 03180002/2025 sendo republicado o edital com as devidas alterações necessária para finalidade do objeto. Campestre/AL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMÉLIA TAISE SOUSA
Gestora Municipal de A. Social.

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:28783AA8

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CAMPESTRE AL

AVISO EDITAL REPUBLICADO PREGÃO Nº 002/2025FMAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS contratação aquisição de cesta básica, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme edital e anexos - Data/Horário: 04 de Setembro de 2025 às 09:00 (nove horas – horário de Brasília) Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: no e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com

Campestre, 22 de agosto de 2025

AMARO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:08525F59

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Extrato de Divulgação – Resultado da Chamada Pública nº 001/2025

Processo nº 06160001-2025
Objeto: Contratação de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019/2014 – Marco Legal do Terceiro Setor.
A Comissão de Análise torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2025, referente à contratação de Organização da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada.
A instituição Instituto Superar, inscrita no CNPJ nº 43.435.258/0001-23, situada na Rua Bráulio Montenegro, nº 58, Bairro São Cristóvão, Palmeiras dos Índios/AL, presidida pelo Sr. Flávio Ferreira da Silva, CPF nº 013.161.865-44, atendeu integralmente às exigências do edital, obtendo pontuação máxima e tornando-se apta ao credenciamento.
Conforme previsto no edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste extrato, para interposição de recurso, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia. Caso não aja manifesração de recurso a empresa fica convoco a einstituição para assinatura do termo decorrido o prazo

Campestre/AL, 11 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE ANÁLISE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:641C9E8A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 004/2025PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS contratação aquisição Material de expediente, atendendo as necessidades da Prefeitura e demais secretarias, conforme edital e anexos - Data/Horário: 05 de Setembro de 2025 às 09:00 (nove horas – horário de Brasília) Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: no e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com

Campestre, 22 de agosto de 2025

AMARO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:D629D4EA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025PMC

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO A Credenciamento, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 2015, credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) estatutariamente voltadas à promoção da educação e da saúde, com vistas a formalizar possíveis e futuras parcerias com a Secretaria Municipal de Educação – SME e Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Conforme edital e anexos – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES a partir de 22 de agosto de 2025 a 31/10/2025 das 08:00 as 13:00, permanecendo aberto a quaisquer interessados, que atendam as condições estabelecidas nesse edital, durante toda sua vigência. Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL O Edital encontra-se disponível no portal da transparência do Órgão e os esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do email licitacaocampestreal@gmail.com Gilmar de Oliveira Lins , Secretário de Administração

Campestre, 22 de agosto de 2025

AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:5A4BFBB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 015.2025 - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0731017/2025- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA. Data da disputa: 27 de agosto de 2025, das 10h:15min às 16h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 22/08/2025 às 08h:30min, até 27/08/2025 às 10h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 21 de agosto de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A9A8E7F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0820016/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 22/08/2025 até o dia 03/09/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico**: irpcampoalegre@gmail.com**, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, *data e assinatura digital*.

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A3C2860B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°01010021/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº021/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços de recarga e manutenção de toners.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Fundo de Aposentadoria e Pensão – Fapen; Secretaria Municipal de Promoção ao Comercio, Serviços e Inovações; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania; Secretaria Municipal Mulher, Da Pessoa Idosa, Da Pessoa Com Deficiência e das Minorias; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
Procuradoria Geral do Município.
FORNECEDORA REGISTRADA: BECKER INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.572.787/0001-10
VALOR: R$ 69.895,14 (sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7D9B0EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°02010021/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº021/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços de recarga e manutenção de toners.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Fundo de Aposentadoria e Pensão – Fapen; Secretaria Municipal de Promoção ao Comercio, Serviços e Inovações; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania; Secretaria Municipal Mulher, Da Pessoa Idosa, Da Pessoa Com Deficiência e das Minorias; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
Procuradoria Geral do Município.
FORNECEDORA REGISTRADA: MARIA CLAUDIA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 46.272.212/0001-29
VALOR: R$ 7.825,50 (sete mil e oitocentos e vinte e cinco e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:73CE730E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°03010021/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº021/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços de recarga e manutenção de toners.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Fundo de Aposentadoria e Pensão – Fapen; Secretaria Municipal de Promoção ao Comercio, Serviços e Inovações; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania; Secretaria Municipal Mulher, Da Pessoa Idosa, Da Pessoa Com Deficiência e das Minorias; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
Procuradoria Geral do Município.
FORNECEDORA REGISTRADA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 05.808.979/0001-42
VALOR: R$ 6.334,12 (seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7F7C408C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°04010021/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº021/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços de recarga e manutenção de toners.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Fundo de Aposentadoria e Pensão – Fapen; Secretaria Municipal de Promoção ao Comercio, Serviços e Inovações; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania; Secretaria Municipal Mulher, Da Pessoa Idosa, Da Pessoa Com Deficiência e das Minorias; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
Procuradoria Geral do Município.

FORNECEDORA REGISTRADA: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 29.529.181/0001-20
VALOR: R$ 224.854,28 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A68672D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 022/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 022/2025 em favor da licitante JOSE DA SILVA CENTRO AUTOMOTIVO - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 15.391.587/0001-84, adjudicatária do item 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F9330F9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 023/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 023/2025 em favor das licitantes: BL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 51.420.204/0001-12, adjudicatária dos itens 05 e 06, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 76.381,15 (setenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos); BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 33.613.876/0001-62, adjudicatária dos itens 07, 08, 10, 11 e 13, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 24.567,16 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos); CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 03.016.072/0001-15, adjudicatária dos itens 02, 09, 22, 27, 29 e 30, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 3.555,10 (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos); LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 47.190.313/0001-13, adjudicatária dos itens 23, 24, 28 e 34, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 24.927,18 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); P H FAUSTO JUNIOR LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 37.641.900/0001-28, adjudicatária do item 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos); VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 37.528.899/0001-20, adjudicatária do item 19, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 1.770,45 (um mil e setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos); e VSB REPRESENTACOES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 30.415.366/0001-92, adjudicatária dos itens 3, 4, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 421.923,33 (quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 19 de Agosto de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:521846B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 026/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 026/2025 em favor das licitantes: ALICE PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 48.239.269/0001-51, adjudicatária dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 485.510,12 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e doze centavos); RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 09.312.706/0001-63, adjudicatária do item: 16, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 23.091,60 (vinte e três mil e noventa e um reais e sessenta centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3B3D4619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISP 009/2025

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 009/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica AGRO COMERCIAL GES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.011.004/0001-08, adjudicatária do item 04, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 1.081,22 (um mil e oitenta e um reais e vinte e dois centavos); COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.942.831/0001-36, adjudicatária dos itens 01, 02 e 09, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 7.898,87 (sete mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos); DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.065.479/0001-93, adjudicatária do item 07, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 657,84 (seiscentos e cinquenta e sete

reais e oitenta e quatro centavos); HOME E MAQUINAS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 51.219.667/0001-10, adjudicatária dos itens 13 e 17, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 6.715,52 (seis mil e setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos); PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 31.582.712/0001-90, adjudicatária dos itens 03, 06, 08, 10 e 15, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 2.172,95 (dois mil e cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos); SANITOP COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 53.710.803/0001-04, adjudicatária dos itens 05, 11, 12, 14 e 16, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 16.699,78 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), referente a aquisição de equipamentos e materiais de jardinagem, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, Data Assinatura Digital.
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:10FEF589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX 038/2025

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 038/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no C.N.P.J.M/F. sob o nº 16.982.376/0002-60, referente à prestação de serviços de recebimento e tratamento de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e biológicos (carcaças de animais mortos), cujo valor total perfaz a ordem de R$ 852.904,68 (oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), sob os fundamentos do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1955E204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311069/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 72, VIII da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação com fundamentação legal na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 FNDE, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 875/2017 de 20 de dezembro de 2017, na forma de Chamada Pública tombada sob o nº 001/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura familiar, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE – CAMPO RURAL, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 20.316.449/0001-70, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 1.061.031,84 (um milhão e sessenta e um mil e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se.

Campo Alegre, 21 de Agosto de 2025

PAULINE DE FÁTIA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6AF58058

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 134/2025

Portaria n. 134/2025

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
SHEYLLA CRIZANE LIMA LOPES– CPFNºXXX.569.314-XX–N2CG–ASSISTENTEADMINISTRATIVO EDUCACIONAL–AAD.

Canapi – AL,21deagostode 2025.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Sob N.115, De31/07/2025

* Esta Portaria tem efeitos retroativo financeiros a partir de 25/11/2023.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:209299FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127 CANAPI/AL, 21 DE AGOSTO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº127CANAPI/AL,21DEAGOSTO DE2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220251108009/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de30(trinta) dias ao servidor (a) público (a) municipal,MARIA AUXILIADORA DA SILVA, ocupante de cargo deServiçal, lotado na Secretaria Municipal deSaúde,inscrito(a) no CPF nº902.764.004-10,durante o período de31/07/2025a30/08/2025, nos termos dosarts.193 a 197da Lei Municipal n.21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5C3EFCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128 CANAPI/AL, 21 DE AGOSTO DE2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI

PORTARIA Nº128CANAPI/AL,21DEAGOSTO DE2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220251208005/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de90(noventa) dias ao servidor (a) público (a) municipal,ZELMA SANTOS SILVA, ocupante de cargo de Serviçal, lotado na Secretaria Municipal deEducação,inscrito(a) no CPF nº 009.089.654-86,durante o período de11/08/2025a09/11/2025, nos termos dosarts.193 a 197da Lei Municipal n.21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:18162354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129 CANAPI/AL, 21 DE AGOSTO DE2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº129CANAPI/AL,21DEAGOSTODE2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220251208004/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de180(cento e oitenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal,JOSÉ PETRÚCIO RODRIGUES LIMA, ocupante de cargo de Professor(a), lotado na Secretaria Municipal deEducação,inscrito(a) no CPF nº 923.228.324-72,durante o período de22/07/2025a18/01/2026, nos termos dosarts.193 a 197da Lei Municipal n.21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:466BC803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130 CANAPI/AL, 21 DE AGOSTO DE2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº130CANAPI/AL,21DEAGOSTODE2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220251507005/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de60(sessenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal,LINDALVA CARDOSO DE FREITAS, ocupante de cargo de Professor(a), lotado na Secretaria Municipal deEducação,inscrito(a) no CPF nº 009.864.274-03,durante o período de28/06/2025a27/08/2025, nos termos dosarts.193 a 197da Lei Municipal n.21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Sob N. 115, de 31/07/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:28B92227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131 CANAPI/AL, 21 DE AGOSTO DE2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220251208003/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de60(sessenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal,KATIA MARIA DE OLIVEIRA HILARIO, ocupante de cargo deServiçal, lotado na Secretaria Municipal deEducação,inscrito(a) no CPF nº036.074.724-83,durante o período de18/07/2025a16/09/2025, nos termos dosarts.193 a 197da Lei Municipal n.21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Sob N. 115, de 31/07/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:6BB94912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132 CANAPI/AL, 21 DE AGOSTO DE2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220250808003/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de30(trinta) dias ao servidor (a) público (a) municipal,Madalena Souza dos Santos, ocupante de cargo deServiçal, lotado na Secretaria Municipal deEducação,inscrito(a) no CPF nºXXX.034.744-XX,durante o período de16/06/2025a16/07/2025, nos termos dosarts.193 a 197da Lei Municipal n.21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Sob N.115, De31/07/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:6A0577F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133 CANAPI/AL, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220250808002/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúdepara pessoa da famíliade30(trinta) dias ao servidor (a) público (a) municipal,Maria Neide Vitor da Silva, ocupante de cargo deServiçal, lotado na Secretaria Municipal deEducação,inscrito(a) no CPF nºXXX.967.054-XX,durante o período de09/06/2025a09/07/2025, nos termosdaLei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dosarts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Sob N.115, De31/07/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5EFA5008

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA DO TERMO DE CONVÊNIO N° 00054/2025

ERRATA DO TERMO DE CONVÊNIO N° 00054/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CANAPI, ESTADO DEALAGOAS,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do termo de convênio 00054/2025,tendo em vista a constatação de erro material. Portanto, republicamos, nesta data,com a informação correta, para que

o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 21de agosto de 2025.
ONDE SE LÊ:TERMO DE CONVÊNIO Nº 00054/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE JOSÉ MATHEUS DE BARROS CAVALCANTE.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) JOSÉ MATHEUS DE BARROS CAVALCANTE,residente e domiciliário na rua Antônio Vieira de Farias, zona urbanaS/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 711.558.984-43 e RG: 4062612-1.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS GINCANAS ESPORTIVAS, EM COMEMORAÇÃO AOS 63 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CANAPI- AL.Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): José Matheus de Barros Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº,711.558.984-43residente e domiciliário na rua Antônio Vieira de Barros Cavalcante, zona urbana, município de Canapi – AL, o evento será realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, no município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;

10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 12 de agosto de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

JOSÉ MATHEUS DE BARROS CAVALCANTE
[Beneficiário]

LEIA-SE:TERMO DE CONVÊNIO Nº 00054/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE EDUARDA RODRIGUES DA SILVA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita, Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA, inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) EDUARDA RODRIGUES DA SILVA,residente e domiciliária no povoado barro branco, zona ruralS/N,município de Canapi - AL,inscrito no CPF: 151.681.214-03 e RG: 151.681.214-03.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS GINCANAS ESPORTIVAS, EM COMEMORAÇÃO AOS 63 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CANAPI- AL.Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Eduarda Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº,151.681.214-03residente e domiciliária no povoado barro branco, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, no município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.5Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.8Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.9Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.10Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.11Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.12Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.13Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.14Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir

sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
e)Advertência formal;
f)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
g)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
h)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.8Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.9Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.10Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.11Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.12As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.13As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 19 de agosto de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

EDUARDA RODRIGUES DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:4F1D5E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00056/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00056/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE DAYANE DOS SANTOS RODRIGUES

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a)DAYANE DOS SANTOS RODRIGUES,residente e domiciliária no povoado Queimadas dos BirotasS/N,município de Canapi - AL,inscrito no CPF: 108.431.724-95e RG:3587002-8.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DA 04° VAQUEJADA, QUE OCORRERÁ NO PARQUE VICENTE NETO, LOCALIZADO NO POVOADO QUEIMADAS DOS BIROTAS, MUNICÍPIO DE CANAPI – AL.Pedidonos autos do processo pelo senhor (a):Dayane dos Santos

Rodrigues,inscritono CPF sob o nº,108.431.724-95 residente e domiciliáriano povoado Queimadas dos Birotas,zona rural,município de Canapi – AL,o evento será realizado nosdias 23 e 24de agostode2025,no parque Vicente Neto,localizado no povoado Queimadas dos Birotas,município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$3.000,00(três mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassadoà pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestarto das as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 12 de agostode 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

DAYANE DOS SANTOS RODRIGUES
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:69F4567C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00058/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00058/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE EMANOEL SOARES LIMA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) EMANOEL SOARES LIMA,residente e domiciliário no povoado campo grande,zonaruralS/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 069.675.494-05 e RG: 2119219.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DA 08° LIGA FUTSAL, QUE OCORRERÁ NO GINÁSIO MUNICIPAL JOSÉ HERMES F. DE LIMA NO MUNICÍPIO DE CANAPI – AL.Pedidonos autos do processo pelo senhor (a):Emanoel Soares Lima,inscritono CPF sob o nº,069.675.494-05residenteedomiciliário no povoado campo grande, zonarural, município de Canapi – AL,oeventoserá realizado nodia 21de agostode2025, noginásio municipal José Hermes f. de Lima nomunicípiode Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$7.000,00(setemilreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 19de agostode 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

EMANOEL SOARES LIMA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:BCB8AE07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 90014/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Projeto Sopão. Data: 03/09/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:D80AAAF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, vem solicitar das empresas do ramo, cotação de preços para compor o processo nº 0731010.2025, cujo objeto é aquisição de material de papelaria escolar, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Kit contendo livro de colorir com 48 canetas coloridas - ponta dupla.	kit	50

As cotações deverão ser enviadas direcionadas à Secretaria Municipal de Educação do município de Chã Preta/AL até 28 de agosto de 2025, para o e-mail: comprasprefeiturach@gmail.com.

Chã Preta/AL, 21 de agosto de 2025.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Diretora de Compras da Prefeitura de Chã Preta

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:701AFC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, vem solicitar das empresas do ramo, cotação de preços para compor o processo nº 0731009.2025, cujo objeto é aquisição de Produtos de cuidados pessoais infantil, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Kit de maquiagem infantil contendo 02 paletas infantil com modelos variados divertidos, 01 Kit de 05 pincéis para aplicação, 04 esponjas em formato diversos, 01 batom, 01 brilho labial, 01 máscara facial (sachê), 01 Rosa Artificial aromatizada.	kit	50

As cotações deverão ser enviadas direcionadas à Secretaria Municipal de Educação do município de Chã Preta/AL em até 28 de agosto de 2025, para o e-mail: comprasprefeiturach@gmail.com.

Chã Preta/AL, 21 de agosto de 2025.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Diretora de Compras da Prefeitura de Chã Preta

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C29D43DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - R$ 60.338,42; VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - R$ 3.657,60.

Coité do Nóia - AL, 15 de agosto de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:EA9C9F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da ata de registro de preço: Infraseg Equipamentos de Proteção Ltda. Videira Distribuidora de Embalagens Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 22 de agosto de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F7399D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FPMCM.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria invalidez, concedida a Sra. **CICERA DE FATIMA ALMEIDA MACEDO DO NASCIMENTO**, Auxiliar Administrativo Educacional, Matricula nº 299, inscrita no CPF/MF sob nº 524.267.774-00 e portadora do RG nº 749.413 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 012/2020, de 15 de maio de 2020.

Coité do Noia – AL., 20 de agosto de 2025.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:6A5E7A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 00003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 02 NO CENTRO DE COITÉ DO NÓIA-AL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 16691-FNDE.

Resultado da Fase de Habilitação:
SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – 27.259.739/0001-79 - **EMPRESA HABILITADA**

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, José Belarmino, 160 - Centro -

Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (82) 982141384. E-mail:.licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 21 de agosto de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:62CD627C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FASE PREÇOS - CONCORRÊNCIA N° 00003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 02 NO CENTRO DE COITÉ DO NÓIA-AL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 16691-FNDE.

PROPOSTAS DA FASE FECHADA EM ORDEM CRESCENTE:

- SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – 27.259.739/0001-79
Item(s):
Valor: R$ 3.299.834,89
- F.J.C SANT ANA ENGENHARIA LTDA – 37.565.730/0001-40
Item(s):
Valor: R$ 3.309.286,22

PROPOSTAS DA FASE DE LANCES:

- SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – 27.259.739/0001-79
Item(s):
Valor: R$ 3.299.834,89
- F.J.C SANT ANA ENGENHARIA LTDA – 37.565.730/0001-40
Item(s):
Valor: R$ 3.309.286,22

RESULTADO DA FASE DE LANCES:

- SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – 27.259.739/0001-79
Item(s):
Valor: R$ 3.299.834,89
- F.J.C SANT ANA ENGENHARIA LTDA – 37.565.730/0001-40
Item(s):
Valor: R$ 3.309.286,22

Sessão pública suspensa para avaliação das propostas de preços. A sessão pública para abertura dos envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO retomada em 21/08/2025 às 10h:35min. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (82) 982141384. E-mail:.licitacoes.pmcn@gmail.com

Coité do Nóia - AL, 21 de agosto de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:49804E39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 56/202, referente a Adesão nº 01/2023.

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.325/0001-05

Empresa: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.0002.715/0001-58.

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

Assinatura: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO – Prefeito e AMARÍLIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:15BACE92

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 202508120003 - O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará **aquisição de cadeira odontológica e mocho**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 19/08/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacoes/
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: licitacoqueiroseco@gmail.com, até a data limite.

Coqueiro Seco/AL, 21 de agosto de 2025.

inhados, através do e-mail: licitacoqueiroseco@gmail.com

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:68A0A669

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 08140003/2025;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo “suv” para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 21 de agosto de 2025.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:8102E053

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 0621/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0621/2025
A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, aumento de 15h na carga horária nos vencimentos da servidora **IRENE OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 053.###.###-40.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BBA3242F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0609/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0609/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **HÉLIO DE SOUZA BEZERRA**, inscrito no CPF sob nº 115.###.###-60, gratificação de estímulo permanente no valor de R$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais)**.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BFF7B77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0610/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0610/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,
RESOLVE:
CONCEDER, Auxílio Fardamento aos servidores abaixo listados, conforme Lei Municipal de nº 1.248/2018.

ÓRGÃO	MAT.	NOME
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2B06C9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0611/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0611/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto n° 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar: **JOELMA MELO DA SILVA COSTA**, presidente da comissão processante, Auxiliar de Serviços Educacionais Efetiva na Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, matrícula funcional nº 4723; **ERIKA CAVALCANTE LIMA**, Assistente Social, Efetiva na Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, matrícula funcional nº 20025; e **JANAINA FREIRE ROCHA**, Assistente Social, Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, matrícula funcional nº 14555, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 0700.010522.2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6FCAD587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0615/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0615/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação por Participação em Sessões da NADEP (Núcleo de Análise e Defesa Prévia), referentes ao mês de JULHO de 2025, conforme descrito abaixo:

NÚMERO DE SESSÕES	**08**
DATAS	**04, 09, 11, 16, 23, 25, 30 e 31**
QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS	**08**

MAT.	SERVIDOR	VALOR
17.624	FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE	R$ 2.161,80 (dois mil cento e sessenta e

	BARROS	um reais e oitenta centavos);
18.398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	R$ 1.729,44 (um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos);
18.634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	R$ 1.729,44 (um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos);

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FB943F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0616/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0616/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a Srª.MARLENE MARTINS BATISTA, portador (a) do CPF: 643.###.###-00, do cargo deAUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS da Secretaria de EDUCAÇÃO do quadro de cargos de provimento EFETIVO do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativos e financeiros retroativo à 14 de agosto de 2025.

Delmiro Gouveia, 21 de agosto de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2984A612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0618/2025

PORTARIA N° 0618/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei n° 860/2005, alterada pela Lei n°1.061/2012, considerando a Lei Municipal nº 1.267/2019, que Altera a Lei Municipal nº 977/2009, que dispõe sobre os princípios da política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA** do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2024/2026). Os seguintes membros:
REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS (SEASIMDH):
Titular: Roberta Auristéia dos Santos Barbosa CPF: 071.812.774-41 **Suplente:** Cristiana Marques Luna CPF: 031.176.924-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS): Titular: Meire Moraes Sarmento CPF: 037.083.464-08 **Suplente**: Lidiane Peixoto dos Santos CPF: 342.721.918-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED): Titular: Wilma Rogrs Barbosa de Souza CPF: 923.348.814-49 **Suplente:** Rodrigo Vieira de Lima CPF: 073.514.244-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (SEPLAN): Titular: Nara Lissa Guedes Oliveira CPF: 122.011.564-92 **Suplente:** Luiz Ryan Campos da Silva CPF: 506.385.518-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO (SEADRA): Titular: Ludmilla Bianca Lima CPF: 121.597.374-88 **Suplente**: Samira Adely Gomes da Silva CPF: 149.212.924-00
REPRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes do Instituto Crescer Cidadão (ICC)_Titular: Rosilane Brasiliano de Mendonça CPF: 032.124.184-35 **Suplente:** Wellitânia Alves da Silva Marques CPF: 438.078.584-53
Representantes da Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário (ABNSR) Titular: Erivan Rodrigues Lima CPF: 677.399.646-00 **Suplente**: João Marcos Vieira dos Santos CPF: 121.485.744-26
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Titular: Vania Lucia Silva CPF: 258.910.495-20 **Suplente:** Edivania Paulo da Silva CPF: 038.137.184-09
Representantes da Associação Pestalozzi Delmiro Gouveia Titular: Juliane Fernandes dos Santos CPF: 107.075.454-47 **Suplente:** Mayara do Nascimento Silva CPF: 094.114.404-60
Representantes Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil (IPCB) Titular: Leonice Ramalho Santos CPF: 704.323.714-94 **Suplente:** Valdenice Araújo da Silva CPF: 015.929.144-54
Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
Presidente: Roberta Auristéia dos Santos Barbosa CPF: 071.812.774-41
Vice-presidente: Erivan Rodrigues Lima (ABNSR) CPF: 677.399.646-00
Secretária Executiva: Maria Hélia Lisboa Campos CPF: 082.451.795-40
1° Secretário: Leonice Ramalho Santos (IPCB) CPF: 704.323.714-94
2º Secretária: Wilma Rogers Barbosa de Souza CPF: 923.348.814-49
Art. 2°- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo considerados de relevância interesse público e social.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia – AL, 21 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8083D0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0619/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0619/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo no valor de R$ 1.518,00, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Valor da gratificação
Daniela Tenório da Silva	23565	R$ 1.518,00
Jocielma Pereira de Araújo	4683	R$ 1.518,00
Cicero da Silva Santos	14574	R$ 1.518,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E7386EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0620/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0620/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor **EMILSON VICENTE DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 048.###.###-40, gratificação de estímulo permanente no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais)**.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 21 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F4039220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0700.005639/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025
ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo, eletroeletronicos, eletroportáteis, mobilias, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do centro especializado de atendimento a Mulher – CEAM.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **ADJUDICO** o presente, em favor das empresas:

T&S INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 14.123.179/0001-89, valor global de R$ 95.837,28 (Noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos); FRANÇA MÁQUINAS LTDA CNPJ N° 37.401.359/0001-80, valor global de R$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e CH3 Eletro Eletrônico Ltda CNPJ n° 39.581.101/0001-39, valor global de R$ 17.150,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta reais).

Delmiro Gouveia – AL, 20 de agosto de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0700.005639/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo, eletroeletronicos, eletroportáteis, mobilias, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do centro especializado de atendimento a Mulher – CEAM.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

T&S INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 14.123.179/0001-89, valor global de R$ 95.837,28 (Noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos); FRANÇA MÁQUINAS LTDA CNPJ N° 37.401.359/0001-80, valor global de R$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e CH3 Eletro Eletrônico Ltda CNPJ n° 39.581.101/0001-39, valor global de R$ 17.150,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta reais).

Delmiro Gouveia – AL, 20 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:666CEDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 31, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA

RESOLUÇÃO N° 31, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 977/2009 e sua alteração Lei 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.
CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA);

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA "Restituição da política municipal de atendimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e estabelece as normas gerais para sua adequada aplicação, segundo a Lei Federal 8.069/1990 e suas alterações";

CONSIDERANDO o discutido e deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o 1º Monitoramento do Plano Municipal de Medidas Socioeducativo em Meio Aberto, no município de Delmiro Gouveia – AL.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia - AL, 20 de agosto de 2025.

ROBERTA AURISTEIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:23B6C2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 32, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) E NA LEI MUNICIPAL N

RESOLUÇÃO N° 32, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 977/2009 e sua alteração Lei 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.
CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA);

CONSIDERANDO as pautas extensas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o discutido e deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o envio de Atas, Pareceres da Comissão de Politicas Públicas, Conselho Tutelar e Orçamento e Finanças do Fundo, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Delmiro Gouveia – AL, no grupo dos conselheiros, via whatsApp.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia - AL, 20 de agosto de 2025.

ROBERTA AURISTEIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5920C0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 33, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA "Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação".

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 002/2024, da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CONSIDERANDO a prestação de contas, referente ao termo de colaboração nº43/2024, do Projeto Construindo Sonhos, Resgatando Direitos, da Associação Clube de Mães da Barragem Leste.

CONSIDERANDO o parecer nº07/2025, da Comissão de Orçamento, Finanças e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recomendou a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas, da Associação Clube de Mães da Barragem Leste, que seguiu todas as normativas para a prestação de contas.

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas, a prestação de contas, referente ao termo de colaboração nº43/2024, do Projeto Construindo Sonhos, Resgatando Direitos, da Associação Clube de Mães da Barragem Leste, com o CNPJ: 12.951.182/0001-65, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de agosto de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FB66980B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 34, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA "Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação".

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 002/2024, da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CONSIDERANDO a prestação de contas, referente ao termo de colaboração nº48/2024, do Projeto Educação Sexual e Prevenção de Gravidez e DST´S na Adolescência, do Instituto Crescer Cidadão – ICC.

CONSIDERANDO o parecer nº08/2025, da Comissão de Orçamento, Finanças e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recomendou a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas, do Instituto Crescer Cidadão – ICC, que seguiu todas as normativas para a prestação de contas.

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas, a prestação de contas, referente ao termo de colaboração nº48/2024, do Projeto Educação Sexual e Prevenção de Gravidez e DST´S na Adolescência, do Instituto Crescer Cidadão – ICC, com o CNPJ: 41.999.291/0001-50, no valor de R$ 20.346,12 (vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos). Sendo os 346,12 (trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos) contrapartida da OSC.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de agosto de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6867E330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 35, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA "Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação".

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 002/2024, da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CONSIDERANDO a prestação de contas, referente ao termo de colaboração nº42/2024, do Projeto Desenvolvendo Saberes I, da Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário - ABNSR.

CONSIDERANDO o parecer nº09/2025, da Comissão de Orçamento, Finanças e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recomendou a aprovação sem ressalvas da Prestação de Contas, da Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário - ABNSR, que seguiu todas as normativas para a prestação de contas.

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas, a prestação de contas, referente ao termo de colaboração nº42/2024, do Projeto Desenvolvendo Saberes I, da Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário - ABNSR, com o CNPJ: 24.332.492/0001-80, no valor de R$ 20.554,90 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), cabe ressaltar que a OSC realizou deposito no valor de R$275 em 29 de janeiro de 2025, como contrapartida, no pagamento referente as tarifas bancárias. Também houve o deposito no valor de R$545,00 em 29 de janeiro de 2025, referente ao pagamento realizado ao Governo do Estado, por meio de pagamento do boleto bancário em 27 de setembro de 2024. Não havendo utilização indevida com o valor da parceria.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de agosto de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9EA4D889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 36, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA "Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação".

CONSIDERANDO a prestação de contas, referente ao termo de colaboração nº54/2025, do Projeto Conhecer para Crescer, da Paroquia Nossa Senhora do Rosário.

CONSIDERANDO o parecer nº10/2025, da Comissão de Orçamento, Finanças e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recomendou a aprovação sem ressalvas da Prestação de Contas do 1º trimestre, da Paroquia Nossa Senhora do Rosário, que seguiu todas as normativas para a prestação de contas.

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas, a prestação de contas do 1º trimestre – fevereiro a abril de 2025, referente ao termo de colaboração nº54/2025, do Projeto Conhecer para Crescer, da Paroquia Nossa Senhora do Rosário, com o CNPJ: 12.436.697/0001-27, no valor de R$ 105.090,03 (cento e cinco mil, noventa reais e três centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de agosto de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4526113C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 37, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA "Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação".

CONSIDERANDO a prestação de contas, referente ao termo de colaboração nº54/2025, do Projeto Conhecer para Crescer, da Paroquia Nossa Senhora do Rosário.

CONSIDERANDO o parecer nº11/2025, da Comissão de Orçamento, Finanças e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recomendou a aprovação sem ressalvas da Prestação de Contas do 2º trimestre, da Paroquia Nossa Senhora do Rosário, que seguiu todas as normativas para a prestação de contas.

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas, a prestação de contas do 2º trimestre – maio a julho de 2025, referente ao termo de colaboração nº54/2025, do Projeto Conhecer para Crescer, da Paroquia Nossa Senhora do Rosário, com o CNPJ: 12.436.697/0001-27, no valor de R$ 143.189,59 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de agosto de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CF445996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 38, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO o Regimento Interno DA COMPETÊNCIA SEÇÃO II, Art, 3º, inciso VI- "Registrar as organizações da sociedade civil que executem programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no Art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executem programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no Art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012";

CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA);

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA "Restituição da política municipal de atendimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e estabelece as normas gerais para sua adequada aplicação, segundo a Lei Federal 8.069/1990 e suas alterações";

CONSIDERANDO o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que custeia ações como campanhas de mobilização e comunicação no enfrentamento de violações de direitos de crianças e

adolescentes, estimular e apoiar programas de formações continuadas para profissionais da Rede do sistema de garantia de direitos, fórum do Selo Unicef.

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar que todas as capacitações, formações que houver para o mobilizador do Selo Unicef, sejam custeadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de agosto de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0C3E4AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 39, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infantojuvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA).

CONSIDERANDO O Art.26 § 1º. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser destinada

para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a: I - Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e publicar o Edital de Chamamento Público 002/2025, para seleção de

10 (dez) propostas, no valor unitário de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no valor total de 200.000,00 (duzentos mil reais), visando à seleção de organização da sociedade civil, interessada em celebrar parceria, através do Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução de Projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade no Município de Delmiro Gouveia /AL.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de agosto de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:93E3EAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infantojuvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA).

CONSIDERANDO O Art.26 § 1º. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a: I - Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e publicar o Edital de Chamamento Público 003/2025, para seleção de 01 (um) proposta, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando à seleção de

organização da sociedade civil, interessada em celebrar parceria, através do Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução de Projetos voltados à atendimento de pessoas com Deficiência no Município de Delmiro Gouveia /AL.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de agosto de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:11C7D29C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90009/2025 – UASG 982749.** Modo/Disputa: Aberto. Objeto: **Registro de Preços (RP)** visando a futura contratação de empresa para a aquisição de refeições prontas, Tipo: Quentinha, Self-service e Coffee-break, para fins de atender as necessidades das secretarias municipais, nos termos do Edital e anexos. **Data: 05/09/2025** às **09hs. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.doisriachos.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:F045D289

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2025

A Câmara Municipal de Estrela de Alagoas, com sede na Rua Dom Epaminondas, s/nº, Centro – Estrela de Alagoas/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 03 (três) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS** para Serviços Gráficos. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do email: camaraestreladealagoas25@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Estrela de Alagoas/AL, 19 de agosto de 2025.

DANYELLE SANTOS DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:EF41626D

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 014/2025

A Câmara Municipal de Estrela de Alagoas, com sede na Rua Dom Epaminondas, s/nº, Centro – Estrela de Alagoas/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 03 (três) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS** para aquisição de Mobiliário. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do email: camaraestreladealagoas25@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Estrela de Alagoas/AL, 19 de agosto de 2025.

DANYELLE SANTOS DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:B96A54BF

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2025

A Câmara Municipal de Estrela de Alagoas, com sede na Rua Dom Epaminondas, s/nº, Centro – Estrela de Alagoas/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 03 (três) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS** para aquisição de Material de Informática e eletrônicos. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do email: camaraestreladealagoas25@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Estrela de Alagoas/AL, 19 de agosto de 2025.

DANYELLE SANTOS DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:7F2B29B0

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 016/2025

A Câmara Municipal de Estrela de Alagoas, com sede na Rua Dom Epaminondas, s/nº, Centro – Estrela de Alagoas/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 03 (três) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS** para aquisição de Utensílios Domésticos. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do email: camaraestreladealagoas25@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Estrela de Alagoas/AL, 19 de agosto de 2025.

DANYELLE SANTOS DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:6DE9DC78

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 017/2025

A Câmara Municipal de Estrela de Alagoas, com sede na Rua Dom Epaminondas, s/nº, Centro – Estrela de Alagoas/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 03 (três) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS** para serviços de confecção de carpetes personalizados. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do email: camaraestreladealagoas25@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Estrela de Alagoas/AL, 19 de agosto de 2025.

DANYELLE SANTOS DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:8EB55F0B

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 018/2025

A Câmara Municipal de Estrela de Alagoas, com sede na Rua Dom Epaminondas, s/nº, Centro – Estrela de Alagoas/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 03 (três) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS** para aquisição de Eletrodomésticos. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do email: camaraestreladealagoas25@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Estrela de Alagoas/AL, 19 de agosto de 2025.

DANYELLE SANTOS DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:5B59BDDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha.
PROCESSO: 1028.0014.015/2025.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:87535E42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE CHAMAMENTO

Processo administrativo nº 667/2025
Modalidade: Chamamento Público 03/2025.
Objeto: Pré-qualificação de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para construção de habitação de interesse social, para famílias com renda mensal de até R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 26 de setembro de 2025, às 09h e 30 min;
Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou através do e-mail: cpl.girau@gmail.com

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 21 de agosto de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:42BBAEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 208/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 90015/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação para aquisição de utensílios para as unidades de alimentação e nutrição escolares (UANEs), mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de realização: 08 de setembro de 2025, às 09h e 30 min;

Processo administrativo nº 802/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica 90001/2025. Tipo: Menor Preço (item único). Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção e implantação da pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do Município de Girau do Ponciano-AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de realização: 15 de setembro de 2025, às 09h e 30 min;

Processo administrativo nº 805/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica 90002/2025. Tipo: Menor Preço (item único). Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de uma creche pré-escola tipo 1, localizada no distrito Canafístula do Cipriano no Município de Girau do Ponciano-AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de realização: 22 de setembro de 2025, às 09h e 30 min;

Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras.
Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 21 de agosto de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:5EC48975

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROC. ADM. nº 06100008/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e Descartável, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS: G P DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ nº 01.478.725/0001-52, com endereço na Rua Benedito Alves, 01, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, que apresentou o menor preço perfazendo o valor global de R$ 792.473,24 (setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), **P H FAUSTO JÚNIOR**, inscrita no CNPJ nº 37.641.900/0001-28, sediada no Conjunto Residencial Novo Jardim, Cidade Universitária, CEP: 57.074-202, Maceió/AL, que apresentou o menor preço perfazendo o valor global de R$ 16.568,40 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, sediada na Rua Frei Caneca nº 11, Engenho Maranguape, CEP: 53.423-623, Paulista/PE, que apresentou o menor preço perfazendo o valor global de R$ 1.249,50 (mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **MEDIROCHA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.926.817/0001-32, com endereço Cj Residencial Newton Pereira Goncalves, CEP: 57.800-000, União dos Palmares/AL, que apresentou o menor preço perfazendo o valor global de R$ 192.776,91 (cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.962.271/0001-54, sediada na Rua República do Iraque, Jardim Oswaldo Cruz, CEP: 12.216-540, São José dos Campis/SP, que apresentou o menor preço perfazendo o valor global de R$ 3.162,00 (três mil e cento e sessenta e dois reais), **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.905.061/0001-33, sediada na Rua Simão Kruger, Floresta, CEP: 89.212-330, Joinville/SC, que apresentou o menor preço perfazendo o valor global de R$ 2.797,00 (dois mil setecentos e noventa e sete reais), **RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.815.475/0001-30, sediada na Av. Independência nº 234, Lira, CEP: 93.615-300, Estância Velha/RS, que apresentou o menor preço perfazendo o valor global de R$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais). **RECURSOS:** Próprios. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:8A638787

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025

PROC. ADM. Nº 07210010/2025. **CONTRATO Nº** 07210010-1/2025. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** Elo Produções Musicais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 36.688.231/0001-87, sediada a Rua Engenheiro Habib Gebara nº 265, Barra da Tijuca, CEP: 22.793-570, Rio de Janeiro/RJ. **OBJETO:** Contratação da empresa detentora exclusiva de show artístico da "Cantor Jorge Vercillo" para o Festival do Frio deste Município. **VIGÊNCIA:** 06/08/2025 à 06/02/2026**. VALOR:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: Funcional Programática: 17.1717.13.392.0010.2.068 – Festival do Frio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:5BF433A4

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 057/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025

PROC. ADM. Nº 08050011/2025. **CONTRATO Nº** 08050011-1/2025. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 09.088.724/0001-03, sediada a Rua Deputado João Lopes nº 55, Sala 03, Cdentro, CEP: 60.060-130, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Contratação da empresa detentora exclusiva de show artístico da "Banda Forrozão Tropykália" para o Festival do Frio deste Município. **VIGÊNCIA:** 12/08/2025 à 12/02/2026**. VALOR:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: Funcional Programática: 17.1717.13.392.0010.2.068 – Festival do Frio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:09AE06D4

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento **TONER E TINTAS** para as impressoras das Secretarias Municipais deste Poder Executivo, em favor da empresa: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 46.194.914/0001-1, localizada à R PROJETADA 05, QUADRA B , LOTE 12/A, S/N, LOT. PRATA FINA, BAIRRO: SANTA CRUZ, CARPINA/PE, CEP: 55.811-015**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:245A8E20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 20250521.,015
Credenciamento nº 02/2025
Face ao constante nos autos do procedimento de Credenciamento nº 02/2025, referente ao Processo nº 20250521.015, HOMOLOGO o credenciamento do seguinte habilitado pela Comissão Permanente de Compras:
PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.
CNPJ Nº 22.896.431/0001-10

Retorne à Comissão Permanente de Compras, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do credenciamento

JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:C5305F1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL**, por meio do processo administrativo nº 08120017/2025, para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Igreja Nova.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: scomprasin@hotmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Praça Professor Agnelo Moreira,06, Centro Igreja Nova/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 12h das 14h às 17h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:BBE01E16

GABINETE PREFEITO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº 52/2025,
de 21 de agosto de 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei nº 570/2025:
DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de um imóvel privado, cuja área a ser desapropriada mede 0,84 ha, localizado no Povoado Vista Alegre, Zona Rural de Igreja Nova/AL, destinado à construção de uma escola;

CONSIDERANDO, por fim, a previsão contida nos artigos 2º, 6º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, através dos quais, mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando, inclusive, as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis compreendidos na respectiva declaração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma parte de terra com área de 0,84 ha, cuja área total é 196,82 ha, localizada no Povoado Vista Alegre, Zona Rural do Município de Igreja Nova/AL, com registro no "livro 03 de Transcrição das Transmissões, Fls. 26v/27 sob o nº 171, datado em 29/091939, pertencente ao espólio do Sr. João dos Santos Lima, CPF nº 010.926.764-81, com as seguintes descrições:

I – Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.873848,40 m e E 757.301,50 m; deste segue por uma distância de 80,00 m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.873.807,07 m e E 757.233,56 m ; deste segue por uma distância de 105,00 m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.873.887,67m e E 757.184,38 m; deste segue por uma distância de 80,00 m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.873.929,04 m e E 757.239,35 m ; deste segue por uma distância de 105,00 m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de uma escola no Povoado Vista Alegre, Zona Rural do Município de Igreja Nova/AL.

Art. 3º. Fica o Município de Igreja Nova/AL autorizado a adentrar no imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, para promover os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 4º. Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder, por via administrativa ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto, nos termos da Lei.

Art. 5º. Fica o Município de Igreja Nova/AL autorizado a invocar caráter de urgência, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igreja Nova/AL, 21 de agosto de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:05445787

GABINETE PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº: 04010058/2025
Inexigibilidade de Licitação nº:23/2025
Contrato nº: 23/2025

CONTRATANTE: A prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.242.350/0001-43 com sede à Praça Prof. Agnelo Moreira, n° 06, Igreja Nova – AL, CEP n° 57.280-000, neste ato representado pelo seu titular, Senhor Prefeito Municipal Tiago Gomes dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 048.270.304-05, portador da carteira de identidade RG n° 1789516 SSP/AL, residente e domiciliado no Povoado, Vista Alegre, s/n, Zona rural de Igreja Nova/AL;

CONTRATADA: JOSÉ ROSEVALDO VITAL, inscrito no CPF nº 925.763.704-20, com endereço na Rua Vereador Djalma Raposo, nº 53, Centro, Igreja Nova/AL**.**

Cláusula Primeira – Das Partes
1.1 As partes acima identificadas ajustadas entre si, a rescisão do Contrato de aluguel, firmado em 03/03/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025.

Cláusula Segunda – Fundação Legal
2.1 A presente rescisão se dará, conforme previsto no artigo 139, da Lei nº 14.133/2021, estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Terceira – Motivo da Rescisão
3.1 A rescisão é solicitada pela Contratante em razão de pendências fiscais da Contratada/Locador.

Cláusula Quarta – Quitação
5.1 Com a assinatura deste termo e após levantamento dos créditos e débitos, efetuar-se-á a quitação entre as partes, salvo eventuais valores inadimplentes ou não constatados à época da rescisão.

Cláusula Quinta – Fórum
6.1 Para dirimir possíveis dúvidas oriundas da presente rescisão, fica eleito o Foro da sede da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL.

Igreja Nova/AL em ,18 de agosto 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatário
Contratante

JOSÉ ROSEVALDO VITAL
Locador
Contratada

TESTEMUNHOS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:9AAE27EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS**, por meio do processo administrativo nº 08110006/2025, para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Igreja Nova.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: scomprasin@hotmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Praça Professor Agnelo Moreira,06, Centro Igreja Nova/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 12h das 14h às 17h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:9158FFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR nº 27/2025, amparado pelo processo administrativo nº 07170006/2025, com fulcro no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, a Empresa DROGARIA VITORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.471.470/0005-46, pelo valor de R$ 7.440,74(sete mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao fornecimento de Medicamentos, para o cumprimento de ação judicial.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado

nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento), conforme art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL em, 20 de agosto de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:9BD4D577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR nº 26/2025, amparado pelo processo administrativo nº 07180003/2025, com fulcro no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, da empresa 50.799.100 WELLINGTON LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR inscrita no CNPJ sob o nº 50.799.100/0001-06, pelo valor de R$ 12.316,75(doze mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto o Serviço de Manutenção de Impressora.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento), conforme art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL em, 21 de agosto de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:4F9867CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 062-2025

Processo Nº 0701.017/2025
Adesão a Ata de Registro de Preços
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: SENTRY SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ N° 55.466.156/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços segurança desarmada para eventos no Município de Inhapi-AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)
Celebrado em: 21/08/2025
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:9CCE549F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, no dia 17/09/2025, às 09:30h, na sede da prefeitura Municipal, Praça Laurentino Gomes de Barros, s/n, Centro de Joaquim Gomes/AL, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, outras informações e o edital, no site : https://diario.joaquimgomes.al.gov.br/ e através do e-mail comissaodecontratacaojg@gmail.com, ou na sede da prefeitura Municipal de Joaquim Gomes-AL, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta.

ANDERSON NATALÍCIO DA SILVA
Agente de Contratação

Joaquim Gomes – AL, 21 de Agosto de 2025

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:8E40BE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004250006/2025
CONTRATO Nº 89/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, COM CNPJ sob n° 44.611.020/0001-74, **com valor global de R$ 4.790,00** (quatro mil setecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0009.6001-MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0009.6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.301.0009.6007 - ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
10.302.0009.6004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 17 de Julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

CLAYTON DE FREITAS MORENO
Vital Saude Distribuidora LTDA
Contratado

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:5C123572

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004250006/2025
CONTRATO Nº 87/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**, COM CNPJ sob n° 12.262.739/0001-50, **com valor global de R$ 180.050,00** (cento e oitenta mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0009.6001-MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0009.6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.301.0009.6007 - ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
10.302.0009.6004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.**

Joaquim Gomes- AL, 17 de Julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA
Mercante Distribuidor Hospitalar LTDA
Contratado

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:610DAE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004250006/2025
CONTRATO Nº 87/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, COM CNPJ sob n° 23.706.033/0001-57, **com valor global de R$ 149.936,00** (cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0009.6001-MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0009.6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.301.0009.6007 - ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
10.302.0009.6004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.**

Joaquim Gomes- AL, 17 de Julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

LAISE DE LIMA PEIXOTO
Medical Center Distribuidora de Medicamento LTDA
Contratado

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:64B58FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004250006/2025
CONTRATO Nº 83/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **EUTICA MATERIAL HOSPITALAR**, COM CNPJ sob n° 04.780.117/0001-96, **com valor global de R$ 767.931,50** (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0009.6001-MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0009.6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.301.0009.6007 - ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
10.302.0009.6004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.**

Joaquim Gomes- AL, 17 de Julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

RENATA APARECIDA SOUZA CARDOSO CAVALCANTI
Eutica Material Hospitalar
Contratado

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:B547CDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000006120016/2025
CONTRATO Nº 105/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA**, COM CNPJ sob n° 58.697.352/0001-28, **com valor global de R$ 311.815,98** (trezentos e onze mil, oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
04.122.0011.8001 - MANUTENÇÃO DASE CRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.8016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.8017 - BLOCO DE GRSTÂO DO SUAS - IGD-SUAS
08.122.0011.8018 - BLOCO DE GESTÂO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.122.0011.8023 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
08.244.0011.8021 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08.245.0011.8019 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8020 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
08.245.0011.8022 - EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0011.8024 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUS - CRIANÇA FELIZ
08.122.0011.8014 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.122.0005.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0005.4002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.4003- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0005.4006- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.361.0005.4008 - DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4024 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0005.4027 - FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDAMENTAL 30%
12.361.0005.4042 - FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.361.0005.4044 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI 12.365.0005.4010 - DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFALTIL CRECHE
12.365.0005.4012 - DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFALTIL PRÉ-ESCOLA
12.365.0005.4031 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF CRECHE - 30% 12.365.0005.4033 - FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF PRÉ-ESCOLA 30%
12.365.0005.4038 - FUNDEB -COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE-30% 12.366.0005.4014 - DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
12.366.0005.4014 - FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF EJA-30%
SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA
2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
23.2301.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
31.3101.04.123.0004.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
32.3201.04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33.3301.04.122.0001.2008 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 3701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO
37.3701.04.122.0008.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÔES
3801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
38.3801.04.122.0007.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO 39.3901.14.422.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
5101 - SERVIÇO DA JUNTA MILITAR 51.5101.04.122.0001.2014 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
52.5201.08.122.0011.8012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
52.5201.08.122.0011.8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 5401 - GUARDA MUNICIPAL
54.5401.04.122.0001.2016 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
34.3401.04.122.0009.6001- MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 34.3402.04.122.0009.6002- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
34.3402.10.301.0009.6003- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA- CONTRA PARTIDA
34.3402.10.301.0009.6007- ATENÇÃO PRIMÁRIA- CUSTEIO
34.3402.10.301.0009.6019- PROMATER
34.3402.10.301.0009.6020- PROGRAMA SAÚDE NAS CIDADES
34.3402.10.301.0009.6021- ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
34.3402.10.302.0009.6009- ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CUSTEIO 34.3402.10.302.0009.6016- PRO VIDA HOSPITALAR
34.3402.10.302.0009.6017- PRO VIDA SAMU
34.3402.10.303.0009.6006- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA- CONTRA PARTIDA
34.3402.10.3033.0009.6013- FARMÁCIA BÁSICA- CUSTEIO
34.3402.10.304.0009.6011- VIGILÂNCIA EM SAUDE- CUSTEIO
34.3402.10.305.0009.6018- INVIG- INCENTIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro contados a partir da data de assinatura.

Joaquim Gomes- AL, 12 de Agosto de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

MARCOS LOPES LEAO JUNIOR
Organiza Distribuidora LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:22BA02C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO REF. A ADESÃO DE ATA Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000612006/2025
CONTRATO Nº 105/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA**, COM CNPJ sob n° 58.697.352/0001-28, **com valor global de R$ 311.815,98** (trezentos e onze mil, oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
04.122.0011.8001 - MANUTENÇÃO DASE CRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.8016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.8017 - BLOCO DE GRSTÂO DO SUAS - IGD-SUAS
08.122.0011.8018 - BLOCO DE GESTÂO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.122.0011.8023 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
08.244.0011.8021 - GESTÂO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08.245.0011.8019 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8020 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
08.245.0011.8022 - EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0011.8024 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUS - CRIANÇA FELIZ
08.122.0011.8014 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.122.0005.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0005.4002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.4003- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0005.4006- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.361.0005.4008 - DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4024 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0005.4027 - FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDAMENTAL 30%
12.361.0005.4042 - FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.361.0005.4044 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI 12.365.0005.4010 - DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFALTIL CRECHE
12.365.0005.4012 - DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFALTIL PRÉ-ESCOLA
12.365.0005.4031 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF CRECHE - 30% 12.365.0005.4033 - FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF PRÉ-ESCOLA 30%
12.365.0005.4038 - FUNDEB -COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE-30% 12.366.0005.4014 - DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
12.366.0005.4014 - FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF EJA-30%
SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA
2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
23.2301.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
31.3101.04.123.0004.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
32.3201.04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33.3301.04.122.0001.2008 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 3701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO
37.3701.04.122.0008.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÔES
3801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
38.3801.04.122.0007.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO 39.3901.14.422.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
5101 - SERVIÇO DA JUNTA MILITAR 51.5101.04.122.0001.2014 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
52.5201.08.122.0011.8012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
52.5201.08.122.0011.8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 5401 - GUARDA MUNICIPAL
54.5401.04.122.0001.2016 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
34.3401.04.122.0009.6001- MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 34.3402.04.122.0009.6002- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
34.3402.10.301.0009.6003- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA- CONTRA PARTIDA
34.3402.10.301.0009.6007- ATENÇÃO PRIMÁRIA- CUSTEIO
34.3402.10.301.0009.6019- PROMATER
34.3402.10.301.0009.6020- PROGRAMA SAÚDE NAS CIDADES
34.3402.10.301.0009.6021- ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
34.3402.10.302.0009.6009- ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CUSTEIO 34.3402.10.302.0009.6016- PRO VIDA HOSPITALAR
34.3402.10.302.0009.6017- PRO VIDA SAMU
34.3402.10.303.0009.6006- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA- CONTRA PARTIDA
34.3402.10.3033.0009.6013- FARMÁCIA BÁSICA- CUSTEIO
34.3402.10.304.0009.6011- VIGILÂNCIA EM SAUDE- CUSTEIO
34.3402.10.305.0009.6018- INVIG- INCENTIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Joaquim Gomes- AL, 12 de Agosto de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

MARCOS LOPES LEAO JUNIOR
Organiza Distribuidora LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:9952447C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004250006/2025
CONTRATO Nº 89/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, COM CNPJ sob n° 44.611.020/0001-74, **com valor global de R$ 4.790,00** (quatro mil setecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0009.6001-MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0009.6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.301.0009.6007 - ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
10.302.0009.6004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 17 de Julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

CLAYTON DE FREITAS MORENO
Vital Saude Distribuidora LTDA
Contratado

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:96A1144E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004250006/2025
CONTRATO Nº 88/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, COM CNPJ sob n° 33.613.876/0001-62, **com valor global de R$ 66.504,00** (sessenta e seis mil quinhentos e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0009.6001-MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0009.6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.301.0009.6007 - ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
10.302.0009.6004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Joaquim Gomes- AL, 17 de Julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
BQS Distribuidora LTDA
Contratado

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:352F3BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004250006/2025
CONTRATO Nº 88/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, COM CNPJ sob n° 33.613.876/0001-62, **com valor global de R$ 66.504,00** (sessenta e seis mil quinhentos e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0009.6001-MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0009.6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.301.0009.6007 - ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
10.302.0009.6004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Joaquim Gomes- AL, 17 de Julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
BQS Distribuidora LTDA
Contratado

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:1A12657F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004250006/2025
CONTRATO Nº 87/2025
Objeto;**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**, COM CNPJ sob n° 12.262.739/0001-50, **com valor global de R$ 180.050,00** (cento e oitenta mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0009.6001-MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0009.6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.301.0009.6007 - ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
10.302.0009.6004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Joaquim Gomes- AL, 17 de Julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA
Mercante Distribuidor Hospitalar LTDA
Contratado

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:E18160F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004250006/2025
CONTRATO Nº 85/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, COM CNPJ sob n° 23.706.033/0001-57, **com valor global de R$ 149.936,00** (cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0009.6001-MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0009.6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.301.0009.6007 - ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
10.302.0009.6004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.**

Joaquim Gomes- AL, 17 de Julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

LAISE DE LIMA PEIXOTO
Medical Center Distribuidora de Medicamento LTDA
Contratado

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:7916FCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004250006/2025
CONTRATO Nº 83/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **EUTICA MATERIAL HOSPITALAR**, COM CNPJ sob n° 04.780.117/0001-96, **com valor global de R$ 767.931,50** (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0009.6001-MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0009.6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.301.0009.6007 - ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
10.302.0009.6004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.**

Joaquim Gomes- AL, 17 de Julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

RENATA APARECIDA SOUZA CARDOSO CAVALCANTI
Eutica Material Hospitalar
Contratado

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:4A76DFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000006270004/2025
CONTRATO Nº 95/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS NA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **CGAP CAPACITACAO & GESTAO EM AQUISICOES PUBLICAS LTDA**, COM CNPJ sob n° 21.756.191/0001-96.
Valores: Para cursos com carga horária de 8 (oito) horas, será devido o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por servidor;
Para cursos com carga horária de 16 (dezesseis) horas, será devido o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por servidor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚLICA
3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com o artigo 107 da lei 14.133/21, contados do ato de publicação do Contrato em Diário Oficial.

Joaquim Gomes- AL, 17 de Julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

VIVIANE CRISTINE FONSECA ALVES DE OLIVEIRA
CGAP
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:109E9BD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PE 26/2025

Pregão Eletrônico 26/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL.

Fornecedora registrada:**MOOVLOC LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.471.935/0001-84, localizada no Loteamento Distrito Industrial Empresário José Aprigio Brand, nº 13, KM 33 – Centro – Messias/AL – CEP: 57.990-000**

Valores registrados:
LOTE 01 - Serviço de Transporte Escolar - Veículo: Veículo Automotor do tipo ÔNIBUS capacidade mínima para o transporte de até 44 passageiros
Custo Fixo (cf): R$ 9.914,68 (nove mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)
Custo Variável (cv): R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 02 - Serviço de Transporte Escolar - Veículo: Veículo Automotor do tipo MICRO-ÔNIBUS, capacidade para o transporte de até 30 passageiros
Custo Fixo (cf): R$ 8.001,63 (oito mil e um reais e sessenta e três centavos)
Custo Variável (cv): R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)

LOTE 03 - Serviço de Transporte Escolar - Veículo: Veículo Automotor, do tipo VAN, capacidade mínima para o transporte de até 16 passageiros
Custo Fixo (cf): R$ 8.248,91 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)
Custo Variável (cv): R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no transporte escolar.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 19/08/2025
SIGNATÁRIOS: **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA** e **FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:85DA3354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – PE 27/2025 – Processo nº 05150004/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA – CNPJ: 10.942.831/0001-36 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 02, 10, 22, 29, 33, 38, 60, 72, 99, 117, 119, 123, 124, 131, 133 e 142 – Valor global: R$ 44.596,90 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:CA11EB69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – PE 27/2025 – Processo nº 05150004/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONST. E SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 29.175.860/0001-48 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 03, 04, 05, 12, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 34, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 61, 62, 64, 65, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 118, 120, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 138, 139 e 140 – Valor global: R$ 89.218,70 (OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:109CA615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – PE 27/2025 – Processo nº 05150004/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: NOVA CONEXAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA – CNPJ: 32.072.759/0001-79 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 15, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 – Valor global: R$ 61.800,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B07BD7D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – PE 27/2025 – Processo nº 05150004/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: RF SILVA-ME – CNPJ: 09.181.638/0001-40 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 08, 17, 21, 27, 28, 41, 44, 45, 52, 54, 55, e 63 – Valor global: R$ 179.036,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E TRINTA E SEIS REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:83E8086C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2025 – PE 27/2025 – Processo nº 05150004/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: SMART HOMME LTDA – CNPJ: 46.338.738/0001-45 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 06, 35 e 57 – Valor global: R$ 94.538,50 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:4A1BB72A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 14.05-002/2021 E ARP Nº 09.06-01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06100008/2025. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 14.05-002/2021 E ARP Nº 09.06-01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4004 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.540.0000, 1.553.0000, 1.500.1001 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0007.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002, 1.600.0000 E 1.621.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002, 1.600.0000 E 1.621.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0001.2045 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPROTE E TRÂNSITO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0001.2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0009.2017 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0006.2040 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 VALOR: R$ 2.973.348,00. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:180D5F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°200/2025

PORTARIA Nº 200/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público Srº EDIMILSON DOS SANTOS PINHEIRO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CPF: 028.305.544-85, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro/AL x Maceió/AL - Maceió/AL x Junqueiro/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), no dia 26/08/2025, para O Simpósio "**Diversidade étnico-racial na Primeira Infância: Criança é criança em qualquer lugar?**"
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 21 de agosto de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:C64368EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°201/2025

PORTARIA Nº 201/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público Sr. Genilson dos Santos**, SUPERVISOR-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** CPF: 102.029.984-36, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro/AL x Maceió/AL - Maceió/AL x Junqueiro/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 150,00(trezentos reais), no dia 26/08/2025, para O Simpósio "**Diversidade étnico-racial na Primeira Infância: Criança é criança em qualquer lugar?**"
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 21 de agosto de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:78F345CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°202/2025

PORTARIA Nº 202/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em

conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público Srª Daniele Maria Santos Melo**, VISITADORA -PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** CPF: 106.099.254-07, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro/AL x Maceió/AL - Maceió/AL x Junqueiro/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 150,00(trezentos reais), no dia 26/08/2025, para O Simpósio "**Diversidade étnico-racial na Primeira Infância: Criança é criança em qualquer lugar?**"
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 21 de agosto de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:5E8E8CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°203/2025

PORTARIA Nº 203/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público Srª. Jussara Santos**, COORDENADORA – CRAS,** CPF: 062.464.314-02, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro/AL x Maceió/AL - Maceió/AL x Junqueiro/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 150,00(trezentos reais), no dia 26/08/2025, para O Simpósio "**Diversidade étnico-racial na Primeira Infância: Criança é criança em qualquer lugar?**"
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 21 de agosto de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:B94D78A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°204/2025

PORTARIA Nº 204/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público Srª. Jussara Santos**, COORDENADORA – CRAS E ARTICULADORA DO SELO UNICEF ,** CPF: 062.464.314-02, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro/AL x Maceió/AL - Maceió/AL x Junqueiro/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 150,00(trezentos reais), no dia 27/08/2025, para **capacitação de técnicos, gestores municipais e atores do Sistema de Garantia de Direitos para a aplicação da metodologia do Selo UNICEF, com foco na realização do 1º Fórum Comunitário.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 21 de agosto de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:4AD1A047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°205/2025

PORTARIA Nº 205/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público Sr. Luciano Lopes Barros **, CONSELHEIRO TUTELAR,** CPF: 657.682.054-20, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro/AL x Maceió/AL - Maceió/AL x Junqueiro/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 150,00(trezentos reais), no dia 26/08/2025, para uma **capacitação para aampliar a efetividade e a participação social nas políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Brasil. Desenvolvido pela Flacso Brasil, em parceria com o Conanda, o SNDCA/MDHC e a OEI, a iniciativa se estrutura em dois eixos: o levantamento e sistematização das propostas das 12 Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente (realizadas até 2024) e a realização das *Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente* em todas as unidades federativas.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 21 de agosto de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:8ADAD1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°206/2025

PORTARIA Nº 206/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público Sr. José Danilo da Silva **, SECRETÁRIO EXECUTIVO - CMDCA,** CPF: 095.095.164-61, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro/AL x Maceió/AL - Maceió/AL x Junqueiro/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 150,00(trezentos reais), no dia 26/08/2025, para uma **capacitação para ampliara efetividade e a participação social nas políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Brasil. Desenvolvido pela Flacso Brasil, em parceria com o Conanda, o SNDCA/MDHC e a OEI, a iniciativa se estrutura em dois eixos: o levantamento e sistematização das propostas das 12 Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente (realizadas até 2024) e a realização das *Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente* em todas as unidades federativas.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 21 de agosto de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:62664AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°207/2025

PORTARIA Nº 207/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público Sr. Antônio Marcos da Silva **, PRESIDENTE - CMDCA,** CPF: 028.515.444-38, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro/AL x Maceió/AL - Maceió/AL x Junqueiro/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 150,00(trezentos reais), no dia 26/08/2025, para uma **capacitação para ampliara efetividade e a participação social nas políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Brasil. Desenvolvido pela Flacso Brasil, em parceria com o Conanda, o SNDCA/MDHC e a OEI, a iniciativa se estrutura em dois eixos: o levantamento e sistematização das propostas das 12 Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente (realizadas até 2024) e a realização das *Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente* em todas as unidades federativas.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 21 de agosto de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:29347B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°208/2025

PORTARIA Nº 208/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público Sra. Vanessa dos Santos Silva **, CONSELHEIRA TUTELAR,** CPF: 118.401.784-00, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro/AL x Maceió/AL - Maceió/AL x Junqueiro/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 150,00(trezentos reais), no dia 26/08/2025, para uma **capacitação para aampliar a efetividade e a participação social nas políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Brasil. Desenvolvido pela Flacso Brasil, em parceria com o Conanda, o SNDCA/MDHC e a OEI, a iniciativa se estrutura em dois eixos: o levantamento e sistematização das propostas das 12 Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente (realizadas até 2024) e a realização das *Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente* em todas as unidades federativas.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 21 de agosto de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:D3FE53DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°209/2025

PORTARIA Nº 209/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público Sra. Liliane da Silva Pereira**, COORDENADORA SIPIA,** CPF: 057.937.594-33, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro/AL x Maceió/AL - Maceió/AL x Junqueiro/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 150,00(trezentos reais), no dia 26/08/2025, para uma **capacitação para aampliar a efetividade e a participação social nas políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Brasil. Desenvolvido pela Flacso Brasil, em parceria com o Conanda, o SNDCA/MDHC e a OEI, a iniciativa se estrutura em dois eixos: o levantamento e sistematização das propostas das 12 Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente (realizadas até 2024) e a realização das *Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente* em todas as unidades federativas.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 21 de agosto de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:0577B256

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na Aquisição de Caminhas Empilháveis, destinada a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 26 de Agosto de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:E8BF7ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada em sua sede, localizada na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, centro, CEP: 57.330-000, Chamamento Público sob nº 03/2025, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROJETO "PROJETO GESTÃO, CIDADE EFICIENTE", VISANDO FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DA CANOA/AL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 24/09/2025 ATÉ AS 10H:30MIN.
EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, NO LINK https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/.

Lagoa da Canoa/AL, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA NETO
Comissão de Credenciamento e Seleção de Parcerias

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:045F3DEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal n° 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, c), do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Contratação de empresa especializada para assessoria técnica na gestão de programas educacionais, elaboração de prestações de contas, regularização de conselhos e obrigações fiscais da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Major Izidoro/AL, através da Empresa **ATIVE SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA.** O valor total da contratação é R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal totalizando um valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 052/2025. Processo Administrativo nº 001.008.040625. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria técnica na gestão de programas educacionais, elaboração de prestações de contas, regularização de conselhos e obrigações fiscais da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Major Izidoro/AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**. Contratado: **ATIVE SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA.** O valor total da contratação é R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal totalizando um valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:48447E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Autorização e Ratificação
Face aos constantes nos autos do procedimento de Adesão de ARP 04/2024– Fundamentação Legal: no art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentada pelo Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 002/2024, conduzido pelo **MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para futura e eventual **aquisição de mobiliário incluindo a entrega, montagem e instalação** para atender as secretarias interessadas do município**, mediante Adesão ARP** 04/2024**,** Autorizo e Ratifico o objeto do certame, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa **DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 30.283.669/0001-07** – valor do contrato é de R$ **2.288.682,59** (Dois milhões duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Extrato do Contrato
Contrato nº 053/2025 – Processo Licitatório nº 002.008.250325– Contratação: Adesão de ARP 04/2024– Fundamentação Legal: art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentada pelo Decreto 11.462, de 31 de março de 2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL – Contratada: **DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 30.283.669/0001-07**. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual **aquisição de mobiliário incluindo a entrega, montagem e instalação** para atender as secretarias interessadas do município**, mediante Adesão ARP 04/2024** – valor do contrato é de R$ **2.288.682,59** (Dois milhões duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:B00F7840

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **012/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **002.008.302738**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação dos Jogos Estudantis das escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Major Izidoro/AL**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: 39.978.613 JOSE MARCIO FERREIRA DE FARIAS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.978.613/0001-33,** Valor Total: **R$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais).**

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº **054/2025**. Processo Administrativo nº **002.008.302738**. Contratação: Dispensa de Licitação nº 012/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação dos Jogos Estudantis das escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Major Izidoro/AL**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: 39.978.613 JOSE MARCIO FERREIRA DE FARIAS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.978.613/0001-33,** Valor Total: **R$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado em 21/08/2025, Signatários: **Hercules Veloso Pimentel** e Jose Marcio Ferreira de Farias.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:D1B42BA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 238 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PROMOVE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR a pedido, do Cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE**, deste Poder Executivo Municipal, a **Sra. MARIA ADELMA BARROS RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob nº 259.248.264-49.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 21 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 21 do mês de agosto de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C3782926

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1164 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.216/2017 e demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO o término do mandato do atual conselho;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do colegiado;

RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir os seguintes servidores e representantes para compor o Conselho Tributário deste Município, para novo mandato de 02 (dois) anos, nos termos da lei:
I – Como PRESIDENTE:
Roseane Silva Teixeira Barbosa, CPF nº 031.xxx.xxx-46, Secretária Municipal de Finanças;
II – Como SECRETÁRIO:
Everton Luan Santos De Lima, CPF nº 106.xxx.xxx-80;
III – Como REPRESENTANTES DA FAZENDA MUNICIPAL:
Titular:Alessandra de Oliveira Costa, CPF nº 037..xxx**.**xxx-88;
Suplente:Rosália Maria Cavalcante Peixoto, CPF nº 054.xxx.xxx**.**-28;
IV – Como REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Titular:Renata Benamor Rytolz, CPF nº 713.xxx.xxx**.**-49
Suplente:Kaymi Malta Porto, CPF nº 007.xxx.xxx**.**-60;
V – Como REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES:
Titulares:
Luciana Lemos Cerqueira, CPF nº 803.xxx.xxx**.**-68;
José Matias da Silva Lima, CPF nº 985.xxx.xxx**.**-72;
Suplentes:
Marcello Quirino Costa da Silva, CPF nº 678.xxx.xxx**.**-04;
Edilson Mateus Gomes de Lima, CPF nº 096.xxx.xxx**.**-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de agosto de 2025, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:2C49BF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1176 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 653 de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR A PEDIDO, **RAFAELA LIMA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob nº. 102.xxx.xxx-40, ocupante do cargo de provimento efetivo **Auxiliar de Consultório Dentário, mat. 32040,** da **Secretaria Municipal de Saúde,** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de agosto de 2025, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:0B9BC948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1185/2025

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ENVIO DOS DADOS AO SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, a qualidade e a fidedignidade das informações encaminhadas ao **SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA PÚBLICA** no âmbito da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a importância da definição formal de responsável técnico pela consolidação e envio dos dados ao referido sistema, assegurando observância a prazos e requisitos técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BÁRBARA LETÍCIA DA SILVA CRISÓSTOMO**, cargo de Assessor Técnico, CPF nº 077.218.274-42, para atuar como responsável técnico pela consolidação e envio dos dados ao módulo Educação/SIAP.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico e operacional necessário para o cumprimento das atribuições aqui designadas, podendo a responsável técnico solicitar formalmente apoio das unidades competentes.

Art. 3º Esta Portaria não implica acréscimo remuneratório e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal de Marechal Deodoro

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:C592E6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08110041/2025 – Secretaria Municipal de Governo

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Camas Beliche e Colchões.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E4497E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de lentes e armações de óculos de grau. Tipo: Menor preço por lote. Data da realização: 03 de setembro de 2025, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de equipamentos de áudio profissional, acessórios e materiais diversos para montagem de sistema de sonorização. Tipo: Menor preço. Data da realização: 05 de setembro de 2025, às 10h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 21 de agosto de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3D3145B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 68/2025

INEXIGIBILIDADE N° 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.018.911053/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000.
CONTRATADO: A empresa **TA SHOWS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03, estabelecida na rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, cidade universitária, Petrolina/PE, e-mail: tarcuisiodoacordeonshhows@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, Brasileiro, Empresário, portador da cédula de Identidade n° 1201803675 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 061.072.744-30, residente e domiciliado na rua Doutor José Mariano, centro, Petrolina/PE, CEP: 56302190; de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de show artístico, com atração musical do Tarcísio do Acordeon, a ser realizado no dia 24 de agosto de 2025, em comemoração da 63ª Emacipação Política do município.

VALOR GLOBAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
DATA: 7 de agostode 2025.
ASSINATURA: **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:EC6C9D64

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2025

INEXIGIBILIDADE N° 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.018.237098/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000.
CONTRATADO: A empresa **G S COSTA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26, estabelecida na rua Professor Rocha, 652, Centro, Capela/Al, representado neste ato pela Sra. ALBERTO GRESSIELY SILVA COSTA, portadora da cédula de Identidade n° 99001180532 SSP/AL, inscrita no CPF sob o n° 003.579.735-50, residente e domiciliada na rua Santa Amélia, Barro Duro, Maceió/AL, CEP: 57045160; de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de show artístico, com atração musical do Cantor "Highlander", a ser realizado no dia 24 de agosto de 2025, em comemoração da 63ª Emancipação Política do município.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
DATA: 13 de agosto de 2025.
ASSINATURA: **GRESSIELY SILVA COSTA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:77FA33F2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE,** do procedimento administrativo n° 001.009.030725/2025, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **TA SHOWS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 43.202.769/0001-03, no valor global de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo objeto é a contratação de serviço de show artístico da atração musical do Tarcísio do Acordeon, a ser realizado no dia 24 de agosto de 2025, em comemoração a 63ª Emancipação política do município.

Maribondo/AL, 7 de agosto de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:9EAC83CA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE,** do procedimento administrativo n.° 005.018.237098/2025, em conformidade com o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **G S COSTA**, inscrita sob CNPJ n° 16.642.064/0001-26, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo objeto é a Contratação de serviço de show artístico da atração musical do cantor "Highlander", a ser realizado dia 24 de agosto de 2025, em comemoração a 63ª Emancipação Política de Maribondo/AL.

Maribondo/AL, 13 de agosto de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:BF28CB4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 120251106021/2025 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Agricultura de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO VACINAS B19.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99144-0797 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 20 de agosto de 2025.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:F1D55799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 31/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL – CNPJ nº 12.237.038/0001-61.
CONTRATADA: Santa Cruz Serviços e Construção EIRELI – CNPJ nº 27.259.739/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, de praças, áreas verdes e vias urbanas e rurais (vicinal, asfáltica e granilítica).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.765.854,46 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:6AEB3553

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Processo Administrativo nº: 4000071400042025;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 13/2025;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E BICICLETAS ELETRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor Preço – **Por item.**
Data da abertura da sessão pública: **05/09/2025.**
Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 21 de agosto de 2025.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:222B79E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025
Inexigibilidade nº 20/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA **"KAILANE FRAUCHES",** PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO GÓSPEL, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO 2025, NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no dia 28 de novembro de 2025, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 20/2025. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 21 de agosto de 2025. Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fundamentação: Art. 74, inc. II, § 1º da Lei Federal 14.133/21. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros PELA CONTRATANTE, Yang Carlos da Silva PELA INTERVENIENTE e Kariny Vilas Boas dos Santos PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:98625AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 53/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 53/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: **MOURA & TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: nº 26.814.039/0001-36. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 53/2024, cujo objeto é a contratação de escritório jurídico especializado na prestação de serviços específicos de recuperação de créditos tributários municipais (IPTU, ISS, ITBI, TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS), face a queda na arrecadação do município de Novo Lino/al, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/21**.** Vigência: Pelo presente aditivo, prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigência do contrato ser de até 12 de agosto de 2026**.** Data de assinatura: 12 de agosto de 2025.Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros e Bruno Emanuel Tavares de Moura.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:BA844825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE DISTRATO CONTRATO 36/2025

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº: 36/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000080500022025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025.
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO LINO, CNPJ nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001-44.
OBJETO DO DISTRATO: O presente extrato tem por finalidade dar publicidade ao Termo de Distrato amigável do Contrato nº 36/2025, que tinha como objeto a contratação de profissional do setor artístico para apresentação da cantora "KAILANE FRAUCHES" no evento em comemoração ao Dia do Evangélico, no dia 30 de novembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: O distrato foi celebrado com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por mútuo acordo entre as partes, extinguindo todas as obrigações contratuais sem ônus, multas ou indenizações.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025
ASSINAM: Marcela Silva Gomes de Barros - Prefeita do Município de Novo Lino e Kariny Vilas Boas dos Santos - Sócia da LL Vilas Eventos LTDA.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:4DF80DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

O MUNICIPIO DE NOVO LINO, através da DIRETORIA DE COMRPAS E LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma NÃO ELETRÔNICA, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATARIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, SUPLEMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS**, para atender as necessidades da UG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO LINO/AL. A participação se dará mediante envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital através do e-mail: cplnovolino@gmail.com, a partir do **dia 22/08/2025 às 08:00h** (data e hora início do recebimento das propostas) **até o dia 27/08/2025 às 08:00h** (data e hora final do recebimento das propostas). O Aviso e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do

Município: https://www.novolino.al.gov.br/. Maiores informações no através do e-mail: cplnovolino@gmail.com.

Novo Lino/AL, 21 de agosto de 2025.

ROMISSON FAGNER B. BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:1BD3B4F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

AVISOS/EDITAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0811001/2025
(Processo Administrativo nº 0811001/2025)
A Câmara Municipal de Olho d´Água das Flores , através da Assessoria Especial de Licitações, torna público a conveniência e necessidade de contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares e acessórios, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 26/08/2024 (terca feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cmodflores@gmail.com, no site do município: site da Prefeitura (https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br/). A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cmodflores@gmail.com, até a data limite.

PAULO VICTOR BARBOSA FIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:FD0AAD52

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 034/2025

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 2º, § 3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidora/segurada **SELMA BARBOSA CORDEIRO LIMA**, Professora, Nível Esp., Classe I, Matrícula nº 56, inscrita no CPF nº 348.614.084-15 e portadora do RG nº 610.050 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:B623AE94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a disponibilização do Software RHID - Sistema de Apuração de Ponto completo com armazenamento das informações na nuvem, pacote para 100 colaboradores, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 26 de agosto de 2025.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:994347D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, em favor da empresa **MAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.392.171/0001-92, nos termos Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

A homologação do presente Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **Aquisição de veículos, zero km tipo, PICK-UP 4x4, emenda parlamentar proposta nº 11207613000125002/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água Grande/AL**, é realizada nos termos do artigo Artigo 71, inciso IV, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Olho D'Água Grande/AL, 21 de agosto de 2025.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Termo de Convocação para Assinatura de Contrato

Pelo presente termo, ficam convocadas as empresas 1- **MAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.392.171/0001-92,

para assinatura do contrato referente ao **Pregão Eletrônico 008/2025**, cujo objeto é a **Aquisição de veículos, zero km tipo, PICK-UP 4x4, emenda parlamentar proposta nº 11207613000125002/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água Grande/AL**, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da cláusula 9.1 do edital.

Olho D'Água Grande/AL, 21 de agosto de 2025.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:270E7C6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Olivença, CNPJ: 12.257.762/0001-57, situada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro, OLIVENÇA/AL, CEP: 57.550-000,torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental, para construção de Escola 9 salas - Térreo, na Via Projetada, S/N, Centro de Olivença/AL.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:83C0A3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Olivença, CNPJ: 12.257.762/0001-57, situada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro, OLIVENÇA/AL, CEP: 57.550-000,torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas-IMA/AL, a Autorização Ambiental, para Creche de Educação Infantil Tipo 1, na Comunidade Poço da Cacimba, Zona Rural do Município de Olivença/AL.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:576E4511

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSAnº 025/2025

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **025/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 0807005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em Aquisição de Enxoval para Gestantes da Secretaria de Assistência Social do Município Palestina. **RATIFICO** o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **WT PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **37.846.464/0001-23**.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 051/2025. Processo Administrativo nº 0807005/2025. Contratação: Dispensa de Licitação nº 025/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em Aquisição de Enxoval para Gestantes da Secretaria de Assistência Social do Município Palestina. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/AL (CNPJ/MF 12.369.872/0001-00). Contratado: **WT PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **37.846.464/0001-23**. Vigência: 12 messes, assinado em 19/08/2025. Signatários: Jose Djalma Gonçalves da Silva e Wilson Talvanes Pereira da Silva.

JOSE DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Palestina/AL

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:8B6E9719

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 011/2025, que tem por objeto o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, em favor da empresa **J R MACHADO IMP. E EXP. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.553.859/0001-94**,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, perfazendo o valor total de R$ 2.426.643,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e três reais), e a empresa **CWC DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 03.538.267/0001-25**,** vencedora dos itens 13 e 14, perfazendo o valor total de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 21 de agosto de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:B38B6DE0

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 012/2025, que tem por objeto o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Colchões e Colchonetes, em favor da empresa **FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.992.911/0001-54 **,** vencedora dos item 04, perfazendo o valor total de R$ 689,90 (seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), a empresa **TOP MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.269.798.0001-95, vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 84.790,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e noventa reais), a empresa **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 55.690.054/0001-18, vencedora dos item 05, perfazendo um valor total e R$ 7.792,20 (sete mil e setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), e a empresa **RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob nº 57.314.291/0001-00, vencedora do item 01, perfazendo um valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 21 de agosto de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:8754E90A

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Compras, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para **Prestação de Serviço de Produção de Insumo para Apoio Administrativo Destinado a Todas as Secretarias**. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do e-mail**seccompraspmp@gmail.com**ou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até o dia 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:F2870E70

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025-SRP – 4º Ch
Tipo: Menor Preço – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS Data/Horário: 10 de setembro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
Os editais encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na Sede da Secretaria Municipal de Compras, Convênios e Licitações, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL,21 de agosto de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:9022A4E1

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 20.129.155/0001-30 – Objeto: SRP para Aquisição de Pães, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R$ 380.250,00(trezentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta reais).
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 21 de agosto de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:015A21C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONTRATADA: PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 08.602.078/0001-98.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO N° 07/2024 por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. A Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste instrumento o valor mensal de R$ 45.362,98 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) mensais, para a quantidade máxima de 15 (quinze) veículos, realizado o reajuste IGP-M de 4,39%, conforme descrito na Cláusula 2ª do TERMO DE CONTRATO N° 07/2024 - IL.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta Casa para o exercício vigente, na dotação abaixo discriminada:
Projeto/atividade: 2001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal / Classificação Funcional: 01 – Poder Legislativo – Câmara Municipal / Classificação Programática: 01.01.0001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal / Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 0010.00.000 – Recursos Próprios
3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Pilar, 15 de julho de 2025.

NEILZA ELIAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Igor Cesar Bertoldo de Viveiros Candido
Código Identificador:59E35FA5

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONTRATADA: LICITAR GESTÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 05.671.983/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO n° 01/2023 - IL por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. a Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste instrumento o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, sem reajuste, conforme descrito na Cláusula 2ª do TERMO DE CONTRATO N° 01/2023 - IL.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta Casa para o exercício vigente, na dotação abaixo discriminada:
Classificação programática: 01.01.0001.01.031.0001.2001- Manutenção das Ações da Câmara Municipal;
Categoria econômica: 3 – Despesas Correntes;

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte de recursos: 0010.00.000- Recurso Próprios;
Empenho: a empenhar tipo global.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Pilar, 21 de agosto de 2025.

NEILZA ELIAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Igor Cesar Bertoldo de Viveiros Candido
Código Identificador:DF9826FC

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, por meio da Comissão de Contratação, TORNA PÚBLICO, que no dia **05/09/2025** (encerramento do envio das propostas), às **14h** - horário de Brasília/DF (início da disputa), pela plataforma eletrônica: www.bnc.org.br, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 13 SALA, NO CONJUNTO IMBURI, NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL,** conforme TERMO DE COMPROMISSO nº 962114/2024 firmado com o FNDE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 98/2023 e condições estabelecidas no Edital, que encontra-se disponivel aos interessados no https://pilar.al.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:780387A5

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, por meio da Comissão de Contratação, **TORNA PÚBLICO** que estará aberto o procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA,** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** na forma **ELETRÔNICA** para **CREDENCIAMENTO de interessados FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (DO TIPO: PRATO EXECUTIVO OU QUENTINHA), INCLUINDO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), QUE PODERÃO SER SERVIDAS NO LOCAL DE PREPARO OU EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,** para atender as necessidades de forma **PARCELADA,** nos termos e condições estabelecidas no Edital, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 98/2023. O prazo para credenciamento iniciará a partir **das 00hs dia 26 de agosto de 2025 até às 00hs do dia 26 de agosto de 2026,** e ficará aberto permanentemente durante toda a sua vigência. O Edital e seus anexos estará disponivel no link: https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://www.pilar.al.gov.br/ e no Sistema do Banco Nacional de Compras – BNC no link: https://bnccompras.com**.** Processo Administrativo nº 0310-0009/2025

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:3D7971EE

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023

-**DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa **VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.811.038/0001-47. - **DO OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023 **– VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 09 DE AGOSTO DE 2025 A 09 DE AGOSTO DE 2026
- DA DOTAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Transporte
Função Programática: 26.122.0001.2015;
Projeto/Atividade: 2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
-SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E TARCISIO EDMUNDO SANTOS SIRINO, CONTRATADA**.**

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:49BE0B68

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023

-**DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.173.027/0001-25. - **DO OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023 **– VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 11 DE AGOSTO DE 2025 A 11 DE AGOSTO DE 2026
- DA DOTAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Transporte
Função Programática: 26.122.0001.2015;
Projeto/Atividade: 2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
-SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE, CONTRATADA**.**

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:EDF33E45

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

-**DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa **ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.139.149/0001-06. - **DO OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020 **– VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 11 DE AGOSTO DE 2025 A 11 DE AGOSTO DE 2026 OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM TRÂMITE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0529-0017/2025, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO

- DA DOTAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Função Programática: 04.122.0001.2007;
Projeto/Atividade: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
-SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E ALEX CORREIA PINHEIRO, CONTRATADA**.**

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:EA50518C

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020

-**DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa **ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.139.149/0001-06. - **DO OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020 **– VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 11 DE AGOSTO DE 2025 A 11 DE AGOSTO DE 2026 OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM TRÂMITE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0529-0017/2025, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO
- DA DOTAÇÃO:
Fonte de recurso: 1.500.1001 MDE;
1.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS
Função Programática: 12.122.0002.4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Projetos/Atividade: 8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E ALEX CORREIA PINHEIRO, CONTRATADA**.**

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:BBA87D8E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

-**DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa **ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.139.149/0001-06. - **DO OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020 **– VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 11 DE AGOSTO DE 2025 A 11 DE AGOSTO DE 2026 OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM TRÂMITE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0529-0017/2025, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO
- DA DOTAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Função Programática: 08.244.0004.8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Projetos/Atividade: 8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E ALEX CORREIA PINHEIRO, CONTRATADA**.**

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:F358C82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 113, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor do senhor (a) a seguir mencionado (a), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário (a): Marco Valério Aleluia da Silva
Cargo: Engenheiro Fiscal de obra
CPF.: 185.376.184-20
Quantidade total de diárias: 04 (quatro diárias)
Valor total das diárias: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 25/08/2025 à 28/08/2025
Destino: São Paulo- SP / Varginha - MG
Objetivo do deslocamento: visita técnica para verificação in loco, da atual situação dos equipamentos, acompanhar testes e discutir aspectos relativos à montagem do teleférico a ser instalado no Município de Pilar-AL
Unidade Orçamentária: 07 – Fundo Municipal de Infraestrutura; Funcional Programática: 15.122.0006.2013– Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Projeto/Atividade: 2013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elemento de espessa: 3.3.9.0.14.00 DIÁRIAS CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:9F9F2BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 114, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor do senhor (a) a seguir mencionado (a), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário (a): Carlos Luan Oliveira Silva
Cargo: Técnico Operacional
CPF.: 113.103.204-70
Quantidade total de diárias: 04 (quatro diárias)
Valor total das diárias: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 25/08/2025 à 28/08/2025
Destino: São Paulo- SP / Varginha - MG
Objetivo do deslocamento: visita técnica para verificação in loco, da atual situação dos equipamentos, acompanhar testes e discutir aspectos relativos à montagem do teleférico a ser instalado no Município de Pilar-AL
Unidade Orçamentária: 07 – Fundo Municipal de Infraestrutura; Funcional Programática: 15.122.0006.2013– Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Projeto/Atividade: 2013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elemento de espessa: 3.3.9.0.14.00 DIÁRIAS CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:5901043F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2025

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselhos Escolares das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos e ações em andamento nos Conselhos Escolares das unidades da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno dos Conselhos Escolares, que prevê a possibilidade de prorrogação de mandato em situações justificadas;

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos membros dos Conselhos Escolares das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino até 15 de maio de 2026.
Art. 2º Durante o período de prorrogação, permanecem inalteradas as atribuições, competências e responsabilidades dos membros dos Conselhos Escolares.
Art. 3º Findo o prazo estabelecido no Art. 1º, será realizado novo processo eleitoral para composição dos Conselhos Escolares, nos termos da legislação e normativas vigentes.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Piranhas - AL.

Secretaria Municipal de Educação, Piranhas, 21 de agosto de 2025.

EDNA MARIA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:933753B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025 – GABPREF

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Trabalho para elaboração do Referencial Curricular da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Piranhas, alinhado a Computação Complemento à BNCC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais vigentes, e considerando:

- Constituição Federal de 1988:
Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais;
- Lei nº 9.394/1996 (LDB):
Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.
- Resolução CNE nº 7, de 14 de dezembro de 2010:
Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010) e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pelo Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas educacionais e a elaboração, implementação e avaliação das orientações curriculares nacionais, das propostas curriculares dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e dos projetos político-pedagógicos das escolas.
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC 2018:
Conforme definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), a Base deve nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todo o Brasil, servindo como referência para a elaboração dos currículos pelas redes de ensino.
- **A Resolução CNE/CPEB nº1**, de 4 de outubro de 2022 que normatiza a Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;
- **A Lei de Política Nacional de Educação Digital** (PNED), nº 14.533/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a ***Comissão de Trabalho*** responsável pela elaboração do ***Referencial Curricularda Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Piranhas - AL, alinhado a Computação Complemento à BNCC.***
Paragráfo único: A comissão de trabalho para elaboração do Referencial Curricular da Educação Básica Municipal, será coordenada por Clissia Almeida Guedes Soares – Gerente Pedagógica.
Art. 2º Compor Comissão de Trabalho, constituída por profissionais da rede municipal de ensino e organizada em 3(três) grupos de trabalho(GT) espepecíficos:
Educação Infantil;
Ensino fundamental – anos iniciais;
Ensino fundamental – anos finais e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 3º - Comporá o GT de Educação Infantil:

Círia Missilange Ventura Soares Dias - Gestora da Creche Professora Marinita do Nascimento Cordeiro;
Edemilza Lima Monteiro da Silva - Coordenadora da Educação Infantil;
Giseliane Medeiros Lima – Profª Dra. Pesquisadora da UFCG;
Mércia Michelly Menezes Ávila de Sá – Técnica Pedagógica;
Zuleide de Jesus Silva – Formadora;
Roseane Lopes de Araújo - Gerente de Gestão.

Art. 4º - Comporá o GT Ensino fundamental – anos iniciais:

Cinthia Alves da Silva - Técnica Pedagógica;
Clissia Almeida Guedes Soares – Gerente Pedagógica;
Elaine Cristina de Souza Figueira – Coordenadora da Educação Inclusiva;
Sandra Maria dos Santos – Gestora da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde;
Sidneide Vieira dos Santos - Articuladora Municipal Renalfa e Interlocutora de Avaliação;

Art. 5º - Comporá o GT Ensino fundamental – anos finais e Educação de Jovens e Adultos – EJA:

Debora Araujo Oliveira - Técnica Pedagógica;
Gracilma Vieira Santos Rocha - Coordenadora da Educação Inclusiva;
Joana Marina Silveira Tavares de Araújo - Articuladora Municipal Escola 10;
Maria Aparecida Lima - Gestora da Escola Municipal Luiz Tertuliano da Paz;
Maria de Jesus Soares Vitor - Técnica Pedagógica.
Maria Lenilda Caetano França – Profª Dra. Pesquisadora da UFAL;

Art. 6 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito imediato, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 21 de agosto de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:19A018D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Piranhas-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica completo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/AL, conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail compras@piranhas.al.gov.br.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 27 de agosto de 2025.

EDILSON BEZERRA SANDES JÚNIOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:1CE5EF71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2025
Modalidade/Nº: Concorrência nº 03/2025 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço UNITÁRIO – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de uma creche tipo 1 – padrão FNDE – Data/Horário: 05 de SETEMBRO de 2025 às 09:00hs (nove horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:4E83141E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/25 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. LUANA CRUZ DA SILVA para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUANA CRUZ DA SILVA,** CPF 113.133.114-13, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Pregoeiro** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, lotada no Setor de Licitações e Pregões**.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01.08.2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Poço das Trincheiras/ AL, em 15 de agosto de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 15.08.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 22 de agosto de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:8B9E57A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
[003/2025 FMS] PMPRC

Torna-se público que O MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA o sob o nº 03/2025 FMS, Tipo Menor Preço por item.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
ABERTURA: Dia 26 de AGOSTO de 2025, às 08h00min.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL 21 de AGOSTO de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:E870C1A2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 06/2025, Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE "KIT MERENDA ESCOLAR" (COPO, CUMBUCA E PRATO EM INOX, VIRGEM, BANDEJA EM POLIPROPILENO VIRGEM E UMA COLHER EM AÇO INOX) COM O TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS

AOS ALUNOS MATRICULADOS NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
ABERTURA: Dia 03 de SETEMBRO de 2025, às 08h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

PORTO REAL DO COLÉGIO/AL 21 DE AGOSTO DE 2025

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:F6D86E4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Contratada: empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02, estabelecida na **ROD. BR 423, Nº 173 LOTE J, PAULISTA B, QUADRA D, LOTE 01, HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE.**

Objeto do Contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços finais e ata de registro de preços **Nº 009/2025. Pregão eletrônico nº 06/2025.**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre a execução parcial no fornecimento de materiais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pedidos em anexo:
Nº 24287/2025 empenho Nº 2025050900008;
Nº 24279/2025 empenho Nº 2025050900022;
Nº 24333/2025 empenho Nº 2025050900009;
Nº 24278/2025 empenho Nº 2025050900006;
Nº 24281/2025 empenho Nº 2025050900007;
Nº 24283/2025 empenho Nº 2025050900021.

Os itens foram solicitados no dia 09 de maio de 2025, onde até o presente não se obteve retorno da empresa por meio da conclusão de entrega dos produtos, a solicitação foi feita por meio de todos os endereços eletrônicos disponíveis em ata.

Contratante: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, **CONSIDERANDO**:

a) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar o Fornecimento dos produtos, conforme a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora;

b) que quando da abertura da licitação o pregoeiro, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

c) que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados de acordo com a lei de licitações 14.133/21.

Descumprir as condições do Contratos;

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02, estabelecida na **ROD. BR 423, Nº 173 LOTE J, PAULISTA B, QUADRA D, LOTE 01, HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE.** Tendo apenas um prazo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos itens solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Município de Quebrangulo **RESCINDIR O CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR**, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações n°14.133, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:320B0184

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Contratada: empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02, estabelecida na **ROD. BR 423, Nº 173 LOTE J, PAULISTA B, QUADRA L1, HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE.**

Objeto do Contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços finais e ata de registro de preços **Nº 002/2025. Pregão eletrônico nº 01/2025.**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre a não execução no fornecimento de materiais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pedidos em anexo:
Nº 24838/2025 empenhos Nº 2025072300001, Nº 2025072300002, Nº 2025072300003;
Nº 24927/2025 empenhos Nº 2025072300015, Nº 2025072300016;
Nº 24922/2025 empenhos Nº 2025072300004; Nº 2025072300005.

Os itens foram solicitados no dia 24 de julho de 2025, onde até o presente não se obteve retorno da empresa por meio de entrega dos produtos, a solicitação foi feita por meio de todos os endereços eletrônicos disponíveis em ata.

Contratante: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, **CONSIDERANDO**:

a) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar o Fornecimento dos produtos, conforme a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora;

b) que quando da abertura da licitação o pregoeiro, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

c) que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados de acordo com a lei de licitações 14.133/21.

Descumprir as condições do Contratos;

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02, estabelecida na **ROD. BR 423, Nº 173 LOTE J, PAULISTA B, QUADRA L1, HELIÓPOLIS,**

GARANHUNS/PE. Tendo apenas um prazo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos itens solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Município de Quebrangulo **RESCINDIR O CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR**, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações n°14.133, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:77E49AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Contratada: empresa **FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.116.412/0001-92, estabelecida na **RUA JOSÉ DA SILVA LUCENA, 102 – GALPÃO 02 – SALA 08 – IMBIRIBEIRA – RECIFE/PE.**

Objeto do Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E OUTROS** nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços finais de acordo com a Ata de Registo de Preços Nº 27/2025 referente ao Pregão Eletrônico Nº 13/2025.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre a não execução no fornecimento de materiais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pedidos em anexo de Nº 24869/2025 empenho Nº 2025071700003 e pedido Nº 24936/2025 empenho Nº 2025071700004; enviado dia 25 de julho do corrente ano, onde até o presente não se obteve retorno da empresa por meio de entrega dos produtos, as solicitações foram feitas por meio de endereços eletrônicos.

Contratante: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, **CONSIDERANDO**:

a) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar o Fornecimento, objeto deste contrato e de Fornecer adequadamente os materiais a Prefeitura Municipal de Quebrangulo com atendimento no prazo de 10 (dez) dias corridos após emissão de Ordem de Fornecimento;

b) que quando da abertura do processo de dispensa de licitação o pregoeiro, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

c) que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados de acordo com a lei de licitações 14.133/21.

Descumprir as condições do Contratos;

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.116.412/0001-92, estabelecida na **RUA JOSÉ DA SILVA LUCENA, 102 – GALPÃO 02 – SALA 08 – IMBIRIBEIRA – RECIFE/PE.** Tendo apenas um prazo de **05 (cinco) dias** para entrega dos itens solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Município de Quebrangulo **RESCINDIR O CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR**, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações n°14.133, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:943103EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Contratada: empresa **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.296.343/0001-15, estabelecida na **RUA VEREADOR LINCONL CORTES CAMPOS, Nº 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURUAÉ - MG.**

Objeto do Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E OUTROS** nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços finais de acordo com a Ata de Registo de Preços Nº 28/2025 referente ao Pregão Eletrônico Nº 13/2025.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre a não execução no fornecimento de materiais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pedido em anexo de Nº 24936/2025 empenho Nº 2025072500001, enviado dia 29 de julho do corrente ano, onde até o presente não se obteve retorno da empresa por meio da entrega dos produtos, a solicitação foi realizada por meio de endereço eletrônico.

Contratante: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, **CONSIDERANDO**:

a) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar o Fornecimento, objeto deste contrato e de Fornecer adequadamente os materiais a Prefeitura Municipal de Quebrangulo com atendimento no prazo de 10 (dez) dias corridos após emissão de Ordem de Fornecimento;

b) que quando da abertura do processo de dispensa de licitação o pregoeiro, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

c) que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados de acordo com a lei de licitações 14.133/21.

Descumprir as condições do Contratos;

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.296.343/0001-15, estabelecida na **RUA VEREADOR LINCONL CORTES CAMPOS, Nº 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURUAÉ - MG.** Tendo apenas um prazo de **05 (cinco) dias** para entrega dos itens solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Município de Quebrangulo **RESCINDIR O CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR**, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações n°14.133, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:57A13FB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90042/2025 – 004.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
CONTRATADA:
DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 12.678.114/0001-74, VALOR: R$ 53.231,00 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e um reais);
CELEBRAÇÃO: 20/08/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 21 de agosto de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:B23579D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 126/2023. OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO RESIDENCIAL BRASIL NOVO, ETAPA I, RIO LARGO/AL. Em virtude de constatação de equívoco de digitação no prazo de vigência e execução indicado, torna-se necessário retificar o extrato dos termos aditivos:

6º termo aditivo de prazo veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), na página 37 e 38, Edição nº 2513, código identificador: FC88C796. Então, ONDE SE LÊ: A EXECUÇÃO do 6º Termo aditivo ao contrato 126/2023, será de 90 (noventa) dias ... A VIGÊNCIA contratual do 6° Termo aditivo ao contrato 126/2023, será de 90 (noventa) dias .... LEIA-SE "... A EXECUÇÃO do 6º Termo aditivo ao contrato 126/2023, será de 60 (sessenta) dias .... A VIGÊNCIA contratual do 6° Termo aditivo ao contrato 126/2023, será de 60 (sessenta) dias ..."

7º termo aditivo de prazo veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), na página 92, Edição nº 2555, código identificador: B91F5028. Então, ONDE SE LÊ: A EXECUÇÃO do 7º Termo aditivo ao contrato 126/2023, será de 90 (noventa) dias ... A VIGÊNCIA contratual do 7° Termo aditivo ao contrato 126/2023, será de 90 (noventa) dias ... LEIA-SE "... A EXECUÇÃO do 7º Termo aditivo ao contrato 126/2023, será de 180 (cento e oitenta) dias ... A VIGÊNCIA contratual do 7° Termo aditivo ao contrato 126/2023, será de 180 (cento e oitenta) dias ..."

Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do extrato do 6º e 7º termo aditivo de prazo. DISPONIBILIDADE E INFORMAÇÕES: Gestão de Contratos, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 21 de agosto de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:974B1207

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **08180112/2025**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA TORNERO RECICLAGEM EIRELI, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada BR 104 – GALPÃO 09, Rio Largo/AL, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. CRISTIANO CORREIA DE ARAUJO, nomeado pela Portaria n° 020/2025, publicado no D.O.M em 01 de janeiro de 2025, e a empresa TORNERO RECICLAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.338.077/0001-37, estabelecida no Tabuleiro do Pinto no Loteamento denominado Paraizo CEP 57100-000 em Rio Largo/AL, neste ato representada pela Senhora MILENA SUENE MARQUES GOMES MACHADO GUERRA, RG nº 34541861 SDS/AL, CPF nº 100.868.044-30, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 08180112/2025 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa TORNERO RECICLAGEM EIRELI, prestou os serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mencionado no período de 18 de julho a 18 de agosto de 2025, no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A TORNERO RECICLAGEM EIRELI declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso que instrui e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a locação do imóvel indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1° e 149, da Lei n.° 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de n° 5021-3, agência nº 2392, Caixa Econômica Federal em favor da empresa: TORNERO RECICLAGEM EIRELI
Cláusula Quinta: A despesa deste Termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa: 2040 – Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos
Projeto Atividade: 3390391 – Locação de Imóveis
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos - Próprio
Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - PJ
Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa TORNERO RECICLAGEM EIRELI, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de locação de imóvel, no **período de 18 de julho a 18 de agosto de 2025**, no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 20 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

CRISTIANO CORREIA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria nº 020/2025

TORNERO RECICLAGEM EIRELI
CNPJ: 30.338.077/0001-37

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:0F4AD891

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO** DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **06**/2025 – SEGUNDA CHAMADA– Processo Administrativo Nº **05190005 /2025.** Tipo: Menor Preço **Por Item** – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no, futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte – Al. Data/Horário: **08 de SETEMBRO de 2025, às 09:00h (nove horas)**. Horário de Brasília.
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, https://www.santaluziadonorte.al.gov.br/; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomarti de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplsantaluzia2018@gmail.com.

JUCIANA BEZERRA.
Pregoeira/ Agente de Contratação –

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8965D378

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 11.957.607/0001 - 80, sediada na Rua Elisa Leal Wanderley, 41 A – Ipsep, Recife/PE, CEP: 51350-480;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais);
Firmado em: 15/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo eLuana Gomes da Silva.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1A633BA7

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **4 U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 21.982.891/0002 - 80, sediada na Rod. Governador Mário Covas, nº 256, km, 280, Nort. Cont. Port. B. Box 160, Bairro, Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.157 – 100;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais);
Firmado em: 15/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Myllena Lira Xavier.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7084C029

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 45.538.349/0001 - 10, sediada na Rua Eugênio Luciano de Melo, nº 371, Bairro, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030 – 160;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais);
Firmado em: 15/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Breno Marques Assunção.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D33A7BE9

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 18.828.894/0003 - 30, sediada na Av. Eldes Scherrer Souza, nº 2230, Sala 215, Bairro, Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.167.080;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 13.660,00 (treze mil seiscentos e sessenta reais);
Firmado em: 15/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Carlos Alberto Filipini.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6CB78F0B

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **J & K COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.338.231/0001 - 60, sediada na Rua Serra de Jaire, 512, Quarta Parada, São Paulo/SP, CEP: 03175 – 010;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 13.530,00 (treze mil, quinhentos e trinta reais);
Firmado em: 15/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo ePaulo Sergio de Souza Franco.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:204EBD10

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **KAI COMERCIAL**, CNPJ nº 51.940.295/0001 - 17, sediada na Rua João Batista Manzoque, nº 153, Bom Jesus, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83025 – 180;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais);
Firmado em: 15/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Talita Ferreira Nogare.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:47A5B21E

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **LICITASHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ nº 50.958.011/0001 - 57, sediada na Rua Cachoeira do Sul, 271, BL A, APT 114, Vila Jaguara, São Paulo/SP CEP: 05117 – 010;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 11.975,20 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);
Firmado em: 15/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Francinete Ramos dos Santos.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BEF076B6

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **M3. BUSINESS GROUP LTDA**, CNPJ nº 54.494.740/0001 - 50, sediada na Rua Joci José Martins, nº 247, Sala 1302, Palhoça/SC, CEP: 88132 – 148;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 675,90 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos);

Firmado em: 15/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Matheus Alexandre Grando.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1EACA429

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **M G DE ARAÚJO LTDA,** CNPJ nº 36.981.134/0001 - 88, sediada na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, 615, SL 01, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57036 – 370;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais);
Firmado em: 15/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo eMarcelo Galdino de Araújo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CB0B3E45

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 18.296.153/0001 - 93, sediada na Av. Dom Pedro II, 963, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013 – 420;
Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 53.950,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais);
Firmado em: 15/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Thiago Henrique de Melo Omena de Oliveira

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5B30B421

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora**: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº 02.889.655/0001 98, sediada na Rua Dr. Nemércio Freire Mendonça, 365, Loja 2, Santa Rosa, Palmares/PE. CEP: 55540 – 000;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 56.275,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais);
Firmado em: 15/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Ronaldo Pereira Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7A81338B

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora:**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME,** CNPJ nº 05.808.979/0001 - 42, sediada na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, São José do Rio Preto/SP. CEP: 15014 - 410;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 1.999,50 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
Firmado em: 15/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Vanessa Correa da Rocha

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EFE39995

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora:**W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI,** CNPJ nº 29.529.181/0001 - 20, sediada na Rua Expedicionário Brasileiro, 1929, Cavaco, Arapiraca/AL. CEP: 57306 – 415;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 44.914,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos);
Firmado em: 15/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Wellington Klebson de Melo Oliveira

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:942FCB50

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **PROSPERAR PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº 30.802.043/0001 - 51, sediada na Rua Timburé, nº 30, Qd.73, Lot.18, Santa Genoveva/GO.
CEP: 74670 – 340;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 375.372,40 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos);
Firmado em: 18/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Fernando Ferreira de Souza**.**

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7229A600

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 16.847.666/0001 - 10, sediada na Rua Paschoal Bonavina, 55, Vale do Sol, Araraquara/SP, CEP: 14.802 – 060;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais);
Firmado em: 18/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Lucas Ferreira Lopes.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E77102E0

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **LAST TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 59.324.837/0001 - 39, sediada na Rua Sete de Setembro, 643, Bairro, Santa Terezinha, Pato Branco/PR, CEP: 85.506 440;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 8.197,60 (oito mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos);
Firmado em: 15/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Adilson José Stanqueviski**.**

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1EDA569C

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **SJS EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 48.462.984/0001 - 59, sediada na Rua Valdemar Schwalbe, 133, Casa 02, Aventureiro, Joinville/SC. CEP: 89226 – 203;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 3.999,95 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);
Firmado em: 15/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Edimar Vernillo Júnior.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:07808427

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

Pregão Eletrônico 06/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **SEGINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA,** CNPJ nº 05.807.475/0001 - 08, sediada na Av. Liberdade, nº 3230, Galpão G3 D Anexo B, Sesi, Bayeux/PB. CEP: 58111 – 400;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 53.628,20 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos);
Firmado em: 15/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e André Gustavo Mendes Muniz de Andrade.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:66750F54

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **7 DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 29.846.708/0001 - 40, sediada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 240, Conj. 706, Vitória/ES CEP: 29.010 – 900;

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 56.297,40 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);
Firmado em: 19/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Samuel Simão Oliveira.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C7F390A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-04.01.0125/2025 – Processo nº 04.01.0125/2025 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74 III, "c", da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: HELDER LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.311.069/0001-10 – Objeto: contratação de serviços advocatícios na área tributária, com atuação em passivos fiscais e parcelamentos federais – Valor: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado/restituído ou recompensado pelo Município – Vigência: 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:59164859

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 - PE 007/2025 –PROCESSO Nº 1001050600032025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 - PE 007/2025–PROCESSO Nº 1001050600032025 em favor da **SC MEDICAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.246.862/0001-88**, no valor total de R$ 17.676,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais**)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:93ABF063

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR E ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 1001082600042024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001082600042024 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 1001082600042024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001082600042024 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A PONTE SOBRE RIO CANHOTO - VÃO: 72,00M - TRANSPOSIÇÃO DO RIO CANHOTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS - CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MIRANTE DE SÃO JOSÉ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001071800022025 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, E DO OUTRO A EMPRESA CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, CNPJ nº 12.330.916/0001-99;

CONTRATADA: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 10.744.571/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 03 (três) meses da Obra de Engenharia – PERTINENTES A PONTE SOBRE RIO CANHOTO - VÃO: 72,00M - TRANSPOSIÇÃO DO RIO CANHOTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS - CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MIRANTE DE SÃO JOSÉ.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO DE VALOR

Com a readequação do projeto, será acrescido o valor de R$ 262.253,38 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondendo a 24,98% sobre o valor inicial pactuado, em conformidade com o disposto no art. 124, e seguintes, da Lei nº 14.133/21, considerado os bancos de dados e o B.D.I. da planilha licitada, para os itens quantitativos e qualitativos dessa adequação solicitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do CONTRATO Nº 1001082600042024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001082600042024 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 não alteradas pelo presente termo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 21 de agosto de 2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
Contratante

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6E414258

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR E ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 1001082600042024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001082600042024 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO: 1001071800022025
INTERESSADO: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - ME
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 1001082600042024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001082600042024 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A PONTE SOBRE RIO CANHOTO - VÃO: 72,00M - TRANSPOSIÇÃO DO RIO CANHOTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS - CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MIRANTE DE SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos princípios da boa administração, tomo conhecimento do parecer da Assessoria Jurídica, bem com A U T O R I Z O ao aditamento - ADITIVO DE VALOR E ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO do CONTRATO Nº 1001082600042024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001082600042024 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, especificamente a adequação da OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A PONTE SOBRE RIO CANHOTO - VÃO: 72,00M - TRANSPOSIÇÃO DO RIO CANHOTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS - CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MIRANTE DE SÃO JOSÉ, com a readequação do projeto, será acrescido o valor de R$ 262.253,38 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), um total de 24,98% em relação ao valor pactuado, passando o contrato a ter o valor global para o presente contrato o valor de R$ 1.312.253,38 (um milhão, trezentos e doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), bem como aditivado o prazo de execução por mais 03 (três) meses para perfeita conclusão do objeto da obra de engenharia em tela.

São José da Laje/AL, 20 de agosto de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C4F745C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2025

O Município de São José da Tapera/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura da Chamada Pública nº. 02/2025, tendo em vista o processo administrativo n°005.009.030225, que tem como objetivo o credenciamento de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de São José da Tapera/AL, localizada na R. do Comércio, 209 - Centro, São José da Tapera - AL, 57445-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 13h00min do dia 09/09/2025.

Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: licitacaosjtapera@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: https://saojosedatapera.net.br/online/transparencia/

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F225FA6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 21, DA LEI MUNICIPAL N.º 955/2020 - PEDÁGIO PROFESSOR - INTEGRALIDADE

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0036/2024

São Luís do Quitunde / AL, em 02 de Setembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade, em favor do (a) servidor (a) VERA LUCIA DOS SANTOS SALAZAR.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade a

(o) servidor (a) VERA LUCIA DOS SANTOS SALAZAR, portador (a) do RG 1070059, SDS/AL, CPF 870.762.684-34, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, Classe PADRAO, Nível Nivel Mag., referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 368, lotado(a) no (a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II,III, e IV e §§ 1.º e 2.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 955 de 21 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 006/2023, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:9B6A7640

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 21, DA LEI MUNICIPAL N.º 955/2020 - PEDÁGIO PROFESSOR - INTEGRALIDADE

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0019/2025
São Luís do Quitunde / AL, em 06 de Março de 2025
Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade, em favor do(a) servidor(a) SANDRA SANTOS CALHEIROS DA ROCHA.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade a(o) servidor(a) SANDRA SANTOS CALHEIROS DA ROCHA, portador (a) do RG 1166440, SSP/AL, CPF 814.861.894-15, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, Classe PADRAO, Nível NIVEL II ESP LETRA I, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 383, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II,III, e IV e §§ 1.º e 2.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 955 de 21 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 013/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:B4E7B0EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 21, DA LEI MUNICIPAL N.º 955/2020 - PEDÁGIO PROFESSOR - INTEGRALIDADE

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0018/2025

São Luís do Quitunde / AL, em 06 de Março de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade, em favor do (a) servidor (a) RUBENILSA MARIA DOS SANTOS. O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade a (o) servidor (a) RUBENILSA MARIA DOS SANTOS, portador (a) do RG 1291037, SSP/AL, CPF 861.113.104-53, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, Classe PADRAO, Nível Nível II E, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 571, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II,III, e IV e §§ 1.º e 2.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 955 de 21 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 003/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:21F0ADA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 21, DA LEI MUNICIPAL N.º 955/2020 - PEDÁGIO PROFESSOR - INTEGRALIDADE

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0016/2025

São Luís do Quitunde / AL, em 03 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade, em favor do(a) servidor(a) ROSANE MARIA BASTOS DE ARAUJO.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade a(o) servidor(a) ROSANE MARIA BASTOS DE ARAUJO, portador(a) do RG 868754, SSP/AL, CPF 604.049.654-15, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 6 AO 9 ANO-20H, Classe PADRAO, Nível Nivel II ESP - LETRA I, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 808, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II,III, e IV e §§ 1.º e 2.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 955 de 21 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São

Luis do Quitunde, registrado sob o número 023/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:BAF5F29C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 21, DA LEI MUNICIPAL N.º 955/2020 - PEDÁGIO PROFESSOR - INTEGRALIDADE

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0015/2025

São Luís do Quitunde / AL, em 03 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade, em favor do(a) servidor(a) IVANA MARIA LEITE DA SILVA.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade a(o) servidor(a) IVANA MARIA LEITE DA SILVA, portador(a) do RG 758497, SDS/AL, CPF 521.398.164-04, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, Classe PADRAO, Nível NIVEL II ESP LETRA I, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 774, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II,III, e IV e §§ 1.º e 2.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 955 de 21 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 033/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:FFC28F42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 21, DA LEI MUNICIPAL N.º 955/2020 - PEDÁGIO PROFESSOR - INTEGRALIDADE

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0014/2025

São Luís do Quitunde / AL, em 03 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade, em favor da servidora AUDINETE MARIA DA SILVA MORAES.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade a servidora AUDINETE MARIA DA SILVA MORAES, portadora do RG 1050834, SSP/AL, CPF 758.439.354-34, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, Classe PADRAO, Nível NIVEL II ESP LETRA I, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 448, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II,III, e IV e §§ 1.º e 2.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 955 de 21 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 010/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:1E34E670

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ARTIGO 20, § 4.º DA LEI MUNICIPAL 955/2020 - PROFESSOR - INTEGRAL

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0017/2025

São Luís do Quitunde / AL, em 06 de Março de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Artigo 20, § 4.º da Lei Municipal 955/2020 - Professor - Integral, em favor do (a) servidor (a) TANIA MARIA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Artigo 20, § 4.º da Lei Municipal 955/2020 - Professor - Integral a(o) servidor(a) TANIA MARIA DA SILVA, portador(a) do RG 267372, SDS/AL, CPF 208.986.144-49, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 6 AO 9 ANO-20H, Classe PADRAO, Nível Nivel II, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1021, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II,III, IV, V, e §§ 1º, 2º, 3.º, 4º, e § 6.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 955 de 21 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 042/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:1B92BF11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 6º EC 41/2003 (DIREITO ADQUIRIDO)

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0035/2024

São Luís do Quitunde / AL, em 01 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 (Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) BETANIA MARIA DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 (Direito Adquirido) a(o) servidor(a) BETANIA MARIA DOS SANTOS, portador(a) do RG 798210, SSP/AL, CPF 528.897.854-91, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, Classe PADRAO, Nível Nivel Mag., referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 2242, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 049/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:CCCFE0C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ARTIGO 6º EC 41/2003 E ART. 40, ARTIGO § 5º DA CF (PROFESSOR - DIREITO ADQUIRIDO)

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0020/2025

São Luís do Quitunde / AL, em 06 de Março de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Artigo 6º EC 41/2003 e Art. 40, artigo § 5º da CF (Professor - Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) FRANCISCA MARIA DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Artigo 6º EC 41/2003 e Art. 40, artigo § 5º da CF (Professor - Direito Adquirido) a(o) servidor(a) FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, portador(a) do RG 995022, SDS/AL, CPF 631.902.224-87, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, Classe PADRAO, Nível NIVEL II ESP LETRA I, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 682, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 5 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal , conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 018/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:461A8620

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - PROPORCIONAL - ART 40 § 1º, III B, DA CF (DIREITO ADQUIRIDO)

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0033/2024

São Luís do Quitunde / AL, em 01 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade - proporcional - Art 40 § 1º, III b, da CF (Direito Adquirido), em favor do (a) servidor (a) ANTONIO SILVESTRE DA SILVA.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - proporcional - Art 40 § 1º, III b, da CF (Direito Adquirido) a (o) servidor (a) ANTONIO SILVESTRE DA SILVA, portador(a) do RG 346673, SSP/AL, CPF 163.286.394-49, Efetivo, no cargo de MOTORISTA, Classe PADRAO, Nível Nivel I, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 704, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E ESTRADAS, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 006/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:8C0329CF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATA

Tendo em vista que consta na publicação realizada no dia 20 de Agosto de 2025 no diário oficial dos Municipios Alagoanos sob o n° 2621, ocorreu um erro, peço que desconsidere e onde consta FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, leia-se MARCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS, venho por meio RETIFICAR a referida informação.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.568.632/0001-20;
OBJETO: Tendo em vista o que consta no Contrato n° 004/2021, oriundo do Pregão Presencial e Ata de Registro de Preços de n° 004/2021, tem, entre si, ajustado o 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO, cujo objeto é prestação de SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA - SIGP, em atendimento às necessidades da Secretarias Municipais de São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 21 de Março de 2025.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.
DO VALOR: presente termo tem um reajuste de 4,5601% ao valor de 142.274,11 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos). do contrato original, passando o valor contratual a ser R$ 148.274,11(cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE na classificação abaixo: UO: 0006 - Secretaria Municipal de Governo - SMA; Funcional Programática: 0006.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo - SMA; Elemento de despes 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 00011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME, Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013. Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL

MARCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Prefeita

São Luis do Quitunde, 20 de Agosto de 2025.

LUMA RICHELLY
Setor de Contratos

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:92C692EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.
CNPJ n° 12.943.053/0001-25.
DO OBJETO: Constitui objeto do Terceiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 19 de setembro de 2022, tendo seu Primeiro Termo Aditivo assinado em 31 de agosto de 2023, com sua vigência encerrada no dia 19 de setembro de 2024, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses, com o Segundo Termo Aditivo assinado em 09 de setembro de 2024, com sua vigência encerrada no dia 19 de setembro de 2025.
DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 045/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria e desenvolvimento de software para gestão pública para realizar treinamento workflow com fornecimento de software próprio e integrado para solução corporativa pública para gestão de planejamento, gestão de licitações, contratos e gestão de compras, além da implantação (treinamento e capacitação).
Data de assinatura: 20/08/2025
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Terceiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/
MATHEUS SANTOS SAMPAIO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:690570EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 805, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Eduarda da Silva Santos,** CPF nº ###.221.1##-## e **matrícula nº** 304305931 – Gestora representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – **José Aldo Pereira da Rocha**, CPF nº ###.076.0##-## e **matrícula nº 24205** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 21 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Eduarda da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestora

Eu, **José Aldo Pereira da Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:28B23ED2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023 – DL Nº 003/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023, SOB OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA TEOTÔNIO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 11.513.268/0001-43, neste ato representado pelo Diretor do SAAE, Senhor Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 39785262 – SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 11.319.868-06, residente e domiciliado na Rua Cícero Lourenço da Silva, nº 18, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, denominado simplesmente **Contratante**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 590/2005, e das demais normas legais aplicáveis, e a empresa **TEOTÔNIO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.312/0001-86, com sede Rua Maria Augusta, nº 646, Sebastião Vilela, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo Sr. Edvan de Oliveira Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 1046124 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 776.843.704-72, residente e domiciliado na Rua Teófilo Pereira, nº 687, Centro, Teotônio Vilela/AL e daqui por diante, denominada simplesmente **Contratada**, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 - DL Nº 003/2023**, seguindo as normas do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2023 – Dispensa de Licitação nº 003/2023, que trata da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o Contrato nº 003/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **06/09/2025**, passando a ter cobertura contratual até **06/09/2026**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a prestação de serviços de locação de software integrado de Gestão Pública, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2025, consignadas nas seguintes rubricas: Fonte de Recurso: 15010000. Órgão: 28000 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE. Unidade Orçamentária: 28001 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE. Dotação: 23.122.0003-2015 - Garantir Gestão e Manutenção do SAAE; Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 003/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Segundo Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 003/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 21 de agosto de 2025.

SAAE Do Município de Teotônio Vilela/AL
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Contratante

Empresa Teotônio Serviços de Internet LTDA - ME
EDVAN DE OLIVEIRA SILVA
Contratada

TESTEMUNHA:
Nome:_____
CPF:_____

TESTEMUNHA:
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:9F8E764A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023 – PE Nº 082/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023 – PE Nº 082/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2023, SOB OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESSENCIAL ERP DE GESTÃO DE FATURAMENTO E COBRANÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA MARKA SYSTEM SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE INFORMATICA LTDA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 11.513.268/0001-43, neste ato representado pelo Diretor do SAAE, Senhor Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 39785262 – SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 11.319.868-06, residente e domiciliado na Rua Cícero Lourenço da Silva, nº 18, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, denominado simplesmente **Contratante**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 590/2005, e das demais normas legais aplicáveis, e a empresa **MARKA SYSTEM SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE INFORMATICA LTDA,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 026.080.723/0001-31 com sede na Avenida Hermano Plech, 510, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Carlos André Correia de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade 1543711 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 025.751.144-03, residente e domiciliado na Rua Rainha da Paz, n° 161, Bairro Santa Maria Madalena, município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, CEP: 57.800-000 e daqui por diante, denominada simplesmente **Contratada**, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 - PE Nº 082/2023**, seguindo as normas do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 109/2023 - PE nº 082/2023, que se trata da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESSENCIAL ERP DE GESTÃO DE FATURAMENTO E COBRANÇA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o Contrato nº 109/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de **24/08/2025**, passando a ter cobertura contratual até **24/08/2026**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a prestação de serviços de locação de software integrado de Gestão Pública, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2025, consignadas nas seguintes rubricas: Fonte de Recurso: 15010000. Órgão: 28000 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE. Unidade Orçamentária: 28001 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE. Dotação: 23.122.0003-2015 - Garantir Gestão e Manutenção do SAAE; Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 109/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Segundo Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 109/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 20 de agosto de 2025.

SAAE Do Município de Teotônio Vilela/AL
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Contratante

Marka System Suporte Técnico e Manutenção de Sistema de Informática LTDA
CARLOS ANDRÉ CORREIA DE LIMA
Contratada

TESTEMUNHA:

Nome:_____
CPF:_____

TESTEMUNHA:

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:A3C3B2B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N° 303/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICIPÍO DE VIÇOSA/AL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Viçosa/ AL

RESOLVE;

Art. 1°. Nomear o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) no Município de Viçosa /Alagoas, com o objetivo de atender às Estratégias do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 902 de 22 de junho de 2015, com os seguintes membros:

- Gestor Político: IOLANDA KÁTIA DE ALMEIDA TENÓRIO
CPF: 520.984.944-91

– Coordenador Operacional: MARIA MADALENA LEÃO GALVÃO

CPF: 454.213.154-87

III– Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: AMANDA DE MELO MASCARENHAS
CPF:046428.534-80

Suplente: GRACIELA DA SILVA HONORATO
CPF:135862.284-14

IV– Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: POLLYANA MÁRCIA CAVALCANTE TENÓRIO
CPF: 024.472494-62

Suplente: ÉRIKA PATRICIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
CPF: 097.604.934-11

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: MARIA VALQUIRIA PEDROSA
CPF: 083.260.524-77

Suplente: NYDIANE PIMENTEL TENÓRIO
CPF:051.992.284-04

VI – Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

Titular: DIEGO SILVA
CPF:123.274.394-18

Suplente: BIANCA MARIA DE ALBUQUERQUE
CPF: 072.526.874-30

VII – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

Titular: AMANDA DE MELO MASCARENHAS
CPF: 046428.534-80

Suplente: ELIZETE SEVERO VIEIRA
CPF:346940.644-87

Art. 2º O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município de Viçosa /Alagoas.

Art. 3º Poderão participar como convidados para elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e controle, representantes de Instituições Públicas, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Legislativo.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 21 de agosto de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:B96850D1

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07220011/2025
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **MARIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA NETO**, inscrita no CPF sob o nº **860.987.214-91**
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação e Reajuste contratual do Contrato nº 051/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 09/2023-CPL, firmado entre as partes em 22/08/2024, que por sua vez tem como objeto a locação do imóvel para sediar as instalações da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF de Viçosa-AL, o qual está localizado na Rua Clodoaldo da Fonseca, nº 44, Centro, no município de Viçosa/AL.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 051/2023, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior compreendendo o período de 23 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2026.
DO REAJUSTE E VALOR: Para fins de reajuste do presente contrato, elege-se o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), conforme previsto na Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato, na ordem 5,236% (cinco inteiros, duzentos e trinta e seis milésimos por cento), sendo o acumulado do período 06/2024 a 06/2025. O valor total anual do presente termo, já com reajuste, será de R$ **12.688,08** (doze mil, seiscentos e oitenta/ e oito reais e oito centavos).
ASSINATURA: 21/08/2025
SGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ Maria Betânia Rodrigues de Vasconcelos / Órgão gerenciador

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:AB946736

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0597/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0597/2025
A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores listados abaixo:

MATRICULA	CBO	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO AGOSTO
2069	Auxiliar de enfermagem	ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL	101,32
4711	Auxiliar de enfermagem	DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES	101,32
207	Auxiliar de enfermagem	DENISE GOMES DOS SANTOS	101,32
491	Auxiliar de enfermagem	DILENE DA SILVA SOUZA	101,32
2068	Auxiliar de enfermagem	ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	101,32
2820	Auxiliar de enfermagem	GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTO	101,32
227	Auxiliar de enfermagem	JANE CLEIDE DE ALCANTARA	101,32
2819	Auxiliar de enfermagem	JUCIMAR ISMAR DA SILVA	101,32
240	Auxiliar de enfermagem	LIGIANE SANTOS DA SILVA	101,32
524	Auxiliar de enfermagem	LUCIA DE FATIMA ANGELO	101,32
1125	Auxiliar de enfermagem	MARIA APARECIDA ALVES DE GOIS	101,32
497	Auxiliar de enfermagem	ROZENI CORREIA DOS SANTOS	101,32
14534	Enfermeiro	ADRYELLE HOLANDA SILVA	2.800,18
24080	Enfermeiro	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	1.573,64
23973	Enfermeiro	ALINE KELLY DE OLIVEIRA SILVA	2.098,18
24206	Enfermeiro	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	1.573,64
24338	Enfermeiro	ANA KAROLINE DA SILVA	2.098,18
24064	Enfermeiro	ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA	2.098,18
24082	Enfermeiro	ANDRE VITOR DE OLIVEIRA	1.573,64
2055	Enfermeiro	ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA	2.800,18
482	Enfermeiro	ANGELA MARIA SOUTO MAICHSZAK	1.509,64
24032	Enfermeiro	AUTELINA MARIA FEITOSA COSTA	2.098,18
23042	Enfermeiro	AYSLANE KLEDJA DOS REIS	2.800,18
24031	Enfermeiro	BRUNA DEODATO PEREIRA	1.573,64
23971	Enfermeiro	BRUNA MICAELLE MENEZES BASTOS	2.098,18
23041	Enfermeiro	CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA	2.800,18
23141	Enfermeiro	CAROLYNE MORAIS LIMA	2.800,18
24045	Enfermeiro	CICERA REUBENIA DE PAULA MOURA	641,09
24071	Enfermeiro	CLERIS VIRGULINO DUARTE	2.098,18
24073	Enfermeiro	DEBORA VICTORIA BENIGNO SIMOES SAMPAIO	2.098,18
24068	Enfermeiro	DENIVAL TINA DE OLIVEIRA	2.098,18
24769	Enfermeiro	DIEGO CAVALCANTI PADILHA LIMA	1.573,64
24626	Enfermeiro	DORKA DANIELLY CAVALCANTE MOURA	2.098,18
24077	Enfermeiro	DOUGLAS PEREIRA GOMES	1.573,64
24046	Enfermeiro	ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	2.098,18
24066	Enfermeiro	EMILY PEREIRA DE ARAUJO AGUIAR	0,00
24074	Enfermeiro	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	1.573,64
22997	Enfermeiro	GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE	2.800,18
24072	Enfermeiro	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	2.098,18
24060	Enfermeiro	GISLAYNNE DA SILVA COELHO	2.098,18
24040	Enfermeiro	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	1.573,64
24075	Enfermeiro	ISAIANE MARIA DA SILVA	1.573,64
24680	Enfermeiro	ITALO DANTAS BARBOSA	2.098,18
24628	Enfermeiro	JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ	2.098,18
24065	Enfermeiro	LAIS VIDAL BARBOZA	2.098,18
24076	Enfermeiro	LARISSA DANIELE BISPO PEREIRA	1.573,64

14651	Enfermeiro	LARYSSA SILVA OLIVEIRA	1.720,64
24157	Enfermeiro	LEIDIANA SILVA DE LIMA	1.573,64
248	Enfermeiro	LUCINEIDE MARQUES DE SANTANA BEZERRA	1.509,64
24037	Enfermeiro	MARIA APARECIDA BARBOZA SANDES	2.098,18
24086	Enfermeiro	MARIA POLIANA COSTA	2.098,18
24067	Enfermeiro	MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS	2.098,18
252	Enfermeiro	MARTA TENORIO DE HOLANDA FERRAZ	2.589,18
24081	Enfermeiro	MIRIAN RAYLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1.573,64
24070	Enfermeiro	MONICA MARINHO MARTINS	2.098,18
23198	Enfermeiro	NATHALIE RESENDE TENORIO LOPES	2.800,18
24079	Enfermeiro	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	1.573,64
23336	Enfermeiro	PATRICIA SANTOS BARRETO MENEZES	2.800,18
24475	Enfermeiro	PEDRO CARLOS NOIA LIMA	1.573,64
24500	Enfermeiro	QUITERIA CLARA DA COSTA	0,00
24063	Enfermeiro	RAFAEL DE JESUS SANTOS	2.098,18
24069	Enfermeiro	RAPHAEL DANTAS DE ALMEIDA	2.098,18
24337	Enfermeiro	RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	2.098,18
24010	Enfermeiro	SANDRA DA SILVA ARAUJO	2.098,18
23348	Enfermeiro	TATIANA SANTOS SILVA	2.800,18
24149	Enfermeiro	THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES	2.098,18
14631	Enfermeiro	THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE	2.800,18
24627	Enfermeiro	VINICIUS HENRIQUE SOARES SILVA	2.098,18
24085	Enfermeiro	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	1.573,64
23972	Enfermeiro	WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	2.098,18
24088	Técnico de enfermagem	ADELIA CRISLAINE DE OLIVEIRA GOMES	1.504,73
24089	Técnico de enfermagem	ADENIA MOREIRA DOS SANTOS	1.504,73
24327	Técnico de enfermagem	ALINE DOS SANTOS	749,05
24055	Técnico de enfermagem	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	749,05
24109	Técnico de enfermagem	ANDREA GOMES DA SILVA	1.504,73
24090	Técnico de enfermagem	ANDREA MARIA LEITE	1.504,73
24111	Técnico de enfermagem	ANDRESSA DOS SANTOS INACIO	749,05
24146	Técnico de enfermagem	ANNA RAFAELLA DA SILVA	1.504,73
24415	Técnico de enfermagem	ANNE CAROLINE ALVES VIEIRA MOREIRA	1.504,73
24134	Técnico de enfermagem	AURENICE MOREIRA SILVA	1.504,73
24049	Técnico de enfermagem	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	749,05
24059	Técnico de enfermagem	CELIA MARIA LISBOA SOUTO	1.504,73
24328	Técnico de enfermagem	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	749,05
24116	Técnico de enfermagem	DANIELA SIMIAS ARAGAO	749,05
24084	Técnico de enfermagem	DELMA GONCALVES RIBEIRO	749,05
24140	Técnico de enfermagem	EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	1.504,73
24179	Técnico de enfermagem	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	749,05
23353	Técnico de enfermagem	ELAINE MARIA DA SILVA	1.504,73
23121	Técnico de enfermagem	ELAINE VILELA DOS SANTOS	1.504,73
23349	Técnico de enfermagem	FABIANA TORRES RIBEIRO	1.504,73
24200	Técnico de enfermagem	FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	1.504,73
24083	Técnico de enfermagem	GENI MARIANO DOS SANTOS	1.504,73
24042	Técnico de enfermagem	GLEICE PEREIRA OLIVEIRA	1.504,73
24038	Técnico de enfermagem	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	749,05
23310	Técnico de enfermagem	HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	1.504,73
24056	Técnico de enfermagem	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	749,05
24180	Técnico de enfermagem	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	749,05
24201	Técnico de enfermagem	JIULIANE DUARTE PEREIRA	749,05
24132	Técnico de enfermagem	JOCILENE FERREIRA DA SILVA	1.504,73
24136	Técnico de enfermagem	JOSE ANDERSON GOMES OLIVEIRA	1.504,73
14615	Técnico de enfermagem	JOSE CLEILTON FREITAS DOS SANTOS	1.504,73
24106	Técnico de enfermagem	JOSE RICARDO FEITOZA SANDES	749,05
24093	Técnico de enfermagem	JOSEANE BEZERRA DE SOUZA	1.504,73
24047	Técnico de enfermagem	JOYCE DA SILVA BARROS	749,05
23119	Técnico de enfermagem	JULIANO WIERMAM DOS SANTOS	1.504,73
24095	Técnico de enfermagem	JULIO CORDEIRO DOS SANTOS	1.504,73
24142	Técnico de enfermagem	KAROLAINE MENEZES DA SILVA XAVIER	1.504,73
24096	Técnico de enfermagem	KATHLLEN MENEZES DO AMARAL	1.504,73
24499	Técnico de enfermagem	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	749,05
24120	Técnico de enfermagem	LEANDRO GOMES DA SILVA	749,05
24633	Técnico de enfermagem	LETICIA MOREIRA BATALHA	749,05
24097	Técnico de enfermagem	LUANA PORFIRIO GOMES	1.504,73
24118	Técnico de enfermagem	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	749,05
24098	Técnico de enfermagem	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	1.504,73
24119	Técnico de enfermagem	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	749,05
23201	Técnico de enfermagem	LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA	1.504,73
14668	Técnico de enfermagem	MAISA LIMA DE JESUS	1.504,73
22998	Técnico de enfermagem	MARCIA DA SILVA	1.504,73
24414	Técnico de enfermagem	MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE	1.504,73
24058	Técnico de enfermagem	MARIA DA SILVA GOMES	749,05
24041	Técnico de enfermagem	MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	1.504,73
24178	Técnico de enfermagem	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	749,05
24103	Técnico de enfermagem	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	749,05
24130	Técnico de enfermagem	MARIA ERNESTINA SILVA DE OLIVEIRA	1.504,73
24091	Técnico de enfermagem	MARIA LISIANE SOARES LIMA	1.504,73
24117	Técnico de enfermagem	MARIA MARCIA DE SOUZA	749,05
24112	Técnico de enfermagem	MARIA RITA VENTURA GOMES	1.504,73
24329	Técnico de enfermagem	MARILENE MARQUES COELHO	749,05
24124	Técnico de enfermagem	MICHELAINE VIEIRA DA SILVA	1.504,73
24114	Técnico de enfermagem	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	749,05
24105	Técnico de enfermagem	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	749,05
23443	Técnico de enfermagem	SANDERLUCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO	1.504,73
24101	Técnico de enfermagem	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	749,05
24127	Técnico de enfermagem	SUELI GOMES DA SILVA	1.504,73
24181	Técnico de enfermagem	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	749,05

24099	Técnico de enfermagem	TANIA LUCIA DOS SANTOS	1.504,73
24108	Técnico de enfermagem	THAISE DE MELO LIMA	1.504,73
24033	Técnico de enfermagem	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	1.504,73
24113	Técnico de enfermagem	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	749,05
24104	Técnico de enfermagem	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	749,05
TOTAL			**198.005,81**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

****Publicação por incorreção***

Delmiro Gouveia-AL, 18 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8639DFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0613/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0613/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados, conforme anexos:

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – AGOSTO/2025 (AGENTES E GCM'S)
***Data/Base a partir de 16/07/2025 até 15/08/2025.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	24h
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	88h
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	LICENÇA	LICENÇA	LICENÇA
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	2023	JOSÉ ADALTO FERRO	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	50h
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	24h
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	40h
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	44h
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	32h
SMTT	14704	MIZAEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	48h
SMTT	19401	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	48h
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	2H	30 DIAS	40h
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – AGOSTO/2025 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)
*Data/Base a partir de 16/07/2025 até 15/08/2025.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE/DESIGNADO	0	30	48H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) **(Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)**		
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA		**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I	6D	**48H**
Total Geral		**48H**

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – AGOSTO/2025 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)
*Data/Base a partir de 16/07/2025 até 15/08/2025.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	MOT. CAT. B DIRETOR DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	48H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) **(Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)**		
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA		**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I	6D	**48H**
Total Geral		**48H**

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – AGOSTO/2025 (COMISSIONADOS)
*Data/Base a partir de 16/07/2025 até 15/08/2025.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	4423	RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS	OF. ADMINISTRATIVO – ASSESSOR JURÍDICO (DESIGNADO)	0	30 DIAS	0
SMTT	56600HWY	JOSECI MIGUEL DA SILVA	COORD. EDUC. DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	0
SMTT	23429	LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA	AUX. GAB. DA SMTT	0	30 DIAS	48H
SMTT	22835	MAYARA DOS SANTOS FEITOZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	15 DIAS (Transferida: 01/08/25)	0
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:752C04BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0614/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0614/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo, aos servidores abaixo relacionados:
PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – EFETIVOS (AGOSTO/2025)

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	VALOR TOTAL
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	R$1.500,00
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	R$1.500,00
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	R$1.518,00
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	R$200,00
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	R$1.518,00
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	R$1.250,00
SMTT	2023	JOSÉ ADALTO FERRO	GUARDA MUNICIPAL	R$1.518,00
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS S. DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	R$1.350,00
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	R$1.518,00
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	R$200,00
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	R$500,00
SMTT	14704	MIZAEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	R$1.518,00
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	R$500,00
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	R$1.518,00
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	R$1.518,00

PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – COMISSIONADOS (AGOSTO/2025)

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	VALOR TOTAL
SMTT	24210	JOSECI MIGUEL DA SILVA	COORD. ED. TRÂNSITO	R$2.000,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:34F05FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0617/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0617/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno, Gratificação de Condutor e de estímulo aos servidores discriminados abaixo, de competência do dia 16/07/2025 à 15/08/2025.

MAT	NOME	CARGO	ESCALA	FALTAS	SERVIÇOS	HORAS NOTURNAS	CONDUÇÃO DE VIATURA
2008	ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	72	
2246	ADIEL MARQUES GUIMARÃES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	72	
1987	ADIEL SILVA PEREIRA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	72	-
3147	ADILSON GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	**CONDUTOR**
2011	ADVA BATISTA LIMA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	-
3149	AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	48	
3135	ALINE DA SILVA LISBOA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	3	24	
2004	ALIUSON DA PENHA ALCANTARA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	16	-
3323	ANA LUCIA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	atestado	6	41	-
3146	ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	
3239	ARITANO VIEIRA BRITO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
3160	BERNARDO LINO MOREIRA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	24	
2038	CARLOS SERGIO DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2010	CELSO CLOVES GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	-
3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	81	
3138	CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2262	CLECIANE MARIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
2245	CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	7	56	-
3148	CLOVES CORREIA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
1978	DALMO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHAES	GUARDA MUN INSPETOR	licença	0	0	0	
1986	DANIEL MARQUES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	
2029	DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	72	**CONDUTOR**
3237	DAVID GOMES ALVES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
3238	DIANA PEREIRA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	72	
3154	DIMAS FORTUNATO DE MELO LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	7	56	
3161	DIOGO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	licença	0	0	0	-
2013	EDJA ALVES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	16	-
3139	EDSON GOMES BARBOSA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	13	104	
1993	EDSON JUNIOR GOMES LIMA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
3156	EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	64	-
2036	ELIAS OLIVEIRA LUNA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	64	**CONDUTOR**
2040	ERIK QUEIROZ ROCHA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	40	
2014	FABIO ELI MERCES HENRIQUES DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	-
3158	FLAVIA MARIA VIEIRA DE SA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	64	-
2035	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2251	FLANKNERY COELHO DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	
3325	GEOVANI MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	65	**CONDUTOR**
3134	GEDALVA FREITAS DE MENEZES REIS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	0	
1983	GILVAN FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	16	-
3190	GIVALDO DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	
3132	GLEIDE SILVA FERREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	-
2043	GUTEMBERG SOUZA R. DE CARVALHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3136	HAMILTON GERALDO DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3166	HAILSON BEZERRA MOREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2018	IDEVANIO DAMASCENO FARIAS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
2050	ISRAEL ALVES VIANA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2244	JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	
3131	JAILTON FELIX DE ALMEIDA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	81	**CONDUTOR**
2044	JALMERI VENANCIO CINTRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3141	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
1990	JOANNE LIZA CABRAL SOARES	GUARDA MUN INSPETORA	LICENÇA	0	0	0	-
2005	JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2027	JOSE CARLOS ALVES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	7	49	-
2016	JOSE CLECIO BENICIO DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	56	-
1985	JOSE CLELTON GOMES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	32	-
3326	JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	7	56	
2259	JOSE IZIDIO BARBOSA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2039	JOSE JOSEMAR DE SA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	56	
3242	JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	
2041	JOSE MARIO DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	**CONDUTOR**
2022	JOSE RICARDO MARQUES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
3130	JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
3230	JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3240	JOSELITO DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
2381	JULIO CESAR LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2000	JULIANA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETORA	LICENÇA	0	0	0	-
3155	KATIA REJANE LIMA DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	3	24	
3163	LENILDA GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3168	LUCAS RODRIGUES DANTAS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	72	**CONDUTOR**
3235	LUCIANO CORREIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3164	LUCILENE GOMES TEIXEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	
3145	MALALEEL NOIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	atestado	6	41	
148	MARCIO ALVES SANTANA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	-
2243	MARCIO CAMPOS DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	24	
3165	MARCIO DOS SANTOS DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
2034	MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	64	
2006	MARCOS GOMES DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3324	MARCOS ANTÔNIO MARTINS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2042	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2012	MARIA ROBERTA FERREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	-
3243	MARIA HELENA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	
169	MARIO DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	57	

2017	MARIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	13	104	-
2045	MYCHAEL LEANDRO H. DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
2263	NIVALDO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	73	**CONDUTOR**
2247	PEDRO EDUARDO BARROS DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	atestado	12	96	-
2009	RICARDO BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
3233	RITA DE CASSIA SOUZA GONCALVES	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	-
2015	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3140	RODRIGO ALVES CORREIA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	4	32	**CONDUTOR**
3143	RODRIGO RIBEIRO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	
2033	ROGERIO LIRA DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	
2249	ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3167	ROGERIO JATAI DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2032	ROSANE SANDES LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	-
3137	ROSELY BEZERRA DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
3142	TIAGO LOPES SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	73	**CONDUTOR**
3241	ULYSSES OLIVEIRA LISBOA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3152	UMBELINO PEREIRA LIMA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	**CONDUTOR**
2048	UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3133	VALDECY SILVA SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3231	VALQUIRIA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3236	VANILDA RODRIGUES DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	48	
3229	VILMA DA SILVA DIAS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
2021	VINICIUS PEREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2020	VITOR DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2028	WILSON BATISTA DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3228	WODSON FEITOSA SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	41	-
2530	ZULEIDE VIELA ARAUJO ANDRADE NETA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	48	-

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 21 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8F0FA42A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o resultado preliminar dos exames médicos, da seguinte forma:

1. DOS RECURSOS

DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:
O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar a partir da 00h00min horas do dia 23 de agosto às 23h59min do dia 25 de agosto de 2025, exclusivamente no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este processo, conforme orientações descritas no Edital de Abertura.
Preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

1.2 DO RESULTADO PRELIMINAR:

1.2.1 CANDIDATOS APTOS:

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS	**INSC.**	**NOME**	**STATUS**
1	57516	MICHEL FRANK DA SILVA NASCIMENTO	APTO
2	57497	ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA	APTO
3	42527	WESLEY DIÊGO FARIAS PEREIRA	APTO
4	44604	BRUNO JEFFERSON SILVA DE SOUZA	APTO
5	59628	JESSYCA ADELINO GOMES DA SILVA	APTO
6	59472	DAVID LIMA GONZAGA	APTO
7	27778	GIVANILDO ALBUQUERQUE SILVA	APTO
8	42345	NEYTON NASCIMENTO PEREIRA	APTO
9	42289	BRHUNO LIRA MENDES	APTO
10	42464	LEANDRO GONDIM DUARTE	APTO
11	24305	FELIPE JOSÉ DA SILVA	APTO
12	39869	ALEX LOURENCO DA ROCHA	APTO
13	26308	CLEIBER RIBEIRO DE MELO	APTO
14	47453	ANDERSON DUARTE FLORÊNCIO	APTO

15	5648	ANDRE RAMOS DA SILVA	APTO
16	33388	BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA	APTO
17	49139	JEFERSON CORDEIRO MARQUES DOS SANTOS	APTO
18	59492	ALYSSON SILVA RIBEIRO LINS DE ASSIS	APTO
19	29367	KLEDSON VENICIOS PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
20	39815	COSMO NASCIMENTO DA SILAVA	APTO
21	4684	GLEYBSON BRUNO SALES DE OLIVEIRA	APTO
22	44122	FELIPE ALVES FERREIRA DA SILVA	APTO
23	48980	ANDERSON DE SOUZA SIMOES	APTO
24	23129	FAGNER RAFAEL DA SILVA	APTO
25	22745	EDSON ALBERTO DA SILVA	APTO
26	19414	DEYVISON DA SILVA OLIVEIRA	APTO
27	42268	JONATHAS DA SILVA FARIAS	APTO
28	40121	ALINE DE CASTRO GALVÃO	APTO
29	10457	RENATO ARAUJO DA SILVA	APTO
30	23778	ERICK ANDRE DE FARIAS	APTO
31	42314	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO	APTO
32	27907	JAMILLY SILVA DE MELO	APTO
33	46895	SILVIO MARIO DA SILVA CAMPOS JUNIOR	APTO
34	40107	JAIR PEDRO DE LIMA	APTO
35	1879	PEDRO RIKASSIO LIRA DE FREITAS	APTO
36	43479	VICTOR ALVES DA SILVA	APTO
37	20265	JOÃO VITOR DA SILVA VICENTE	APTO
38	5883	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	APTO
39	53735	ANDREW FILIPE DE SANTANA SANTOS	APTO
40	32420	LUCAS GABRIEL CARVALHO DE LIMA	APTO
41	46591	JOSÉ ARTUR DE ANDRADE NETO	APTO
42	37150	MARTHA SUZANA DA SILVA NASCIMENTO ARAÚJO	APTO
43	20762	MAGNO GOMES DE LUCENA	APTO
44	48327	ALESSON JOSÉ ALVES TORRES	APTO
45	34768	JEAN LUCAS SANTANA MENDES SORIANO	APTO
46	32792	EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA	APTO
47	10169	JOSE ERNANDES MEIRA DA SILVA JUNIOR	APTO
48	950	RODRIGO DOS SANTOS	APTO
49	33066	JARISSON LIMA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	APTO
50	9349	JULIO CESAR DA SILVA BELO	APTO
51	9884	TATIANA MULLER SOARES DO REGO	APTO
52	7571	SARA GUILHERMINO DOS SANTOS	APTO
53	16518	RENALVO NUNES AMORIM	APTO
54	38197	ELIAS TELES DE MORAES	APTO
55	35928	PEDRO VINÍCIUS SARMENTO VIEIRA	APTO
56	47411	JOSADAQUE HENRIQUE DA SILVA	APTO
57	35594	ALINE PEREIRA DE JESUS	APTO
58	16230	FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
59	36986	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DANIEL	APTO
60	22552	JOSÉ RICARDO DA SILVA MENDONÇA	APTO
61	21924	GERLANE MARIA DA SILVA LOPES	APTO
62	11261	EMANUEL VIEIRA PAIXAO	APTO
63	653	OSLEAN RODRIGUES DA SILVA	APTO
64	28891	ROBERTA MELL FIGUEIREDO	APTO
65	4184	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA GOBATTI	APTO
66	57731	ANDERSON TAVARES VASCONCELOS	APTO
67	26915	RIVAN DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR	APTO
68	373	CICERO ARTHUR PEREIRA DE MENDONCA	APTO
69	22095	LUIZ GUILHERME DEUSEMAR DE OLIVEIRA	APTO
70	26832	ÍTHALO DA SILVA DANTAS	APTO
71	49364	JOÃO VITOR DOS SANTOS DIAS	APTO
72	4405	ALEX CHRISTIAN DE GOES FRANCA FILHO	APTO
73	11153	ADEVAN MICKAEL SILVA ROCHA	APTO
74	30067	FELIPE FERRO DA SILVA	APTO
75	3598	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	APTO
76	34515	EMMANUEL FELIPE FERREIRA	APTO
77	3609	THAIANE GOMES DE OLIVEIRA	APTO
78	41876	IVAN ALENCAR AMANDO	APTO
79	908	BIANCA EMANUELLE ALVES SANTOS	APTO
80	29861	JOSEFA ISLEANY BAZILIO GOMES	APTO
81	24515	JOAO VITOR INACIO DOS SANTOS	APTO
82	10931	EVERSON OLIVEIRA DA SILVA	APTO
83	56527	ALANE MORAES ALENCAR	APTO
84	2350	CLAUDINEY VITORINO DA SILVA	APTO
85	53764	GLAUBER DE JESUS SANTOS	APTO
86	19990	RAFAEL LEONEL DA SILVA	APTO
87	41570	JONATHAN GOMES DA SILVA	APTO
88	20799	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	APTO
89	21762	TASSIO RODRIGUES LIMA LEITE	APTO
90	40327	PRISCILLA BRANDÃO RODRIGUES	APTO
91	51986	ELIELZA DA SILVA BEZERRA	APTO
92	57270	WILLAMS CRUZ DOS SANTOS	APTO
93	27752	ARY SIQUEIRA LUNA DA SILVA	APTO
94	24961	RAFAEL BISPO MONTEIRO	APTO
95	16277	LUIZ FELIPE SOARES DOS SANTOS	APTO
96	29224	LEVI KESSLER LOPES SALUSTIANO	APTO
97	238	VICTOR GABRIEL DE CARVALHO ATHAYDE	APTO
98	53290	GLEYSON ROBERTO SALES DE OLIVEIRA	APTO
99	2772	EMISSON HOLANDA DE LIMA	APTO
100	469	DENILSON DA SILVA GOMES	APTO
101	32756	YASMIN YAKIRA DOS SANTOS RIBEIRO	APTO
102	17861	MIQUEIAS MATIAS DA SILVA	APTO
103	12963	EDGAR FABRICYO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SILVA	APTO

104	15927	CLECIO DAVID CARDOSO XAVIER	APTO
105	3	ALANDERSON CLAYTON TAVARES MELO	APTO
106	28908	ANNE KALYNE BARROS DE OLIVEIRA	APTO
107	13674	THALLYS STANLEY GOMES DA SILVA NASCIMENTO	APTO
108	39864	RAFAEL BAPTISTA SILVA MAGALHÃES	APTO
109	29405	JACKSON VINICIUS COSTA BARBOSA	APTO
110	11868	AYSLAN DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
111	6042	MAURICIO DUARTE DE OLIVEIRA	APTO
112	29307	ANA LITA SOARES DE MELO	APTO
113	997	JESSICA MARTINS DE PAULA	APTO
114	30293	JUAN LUIGI VILELA RIVERA	APTO
115	34371	VICKER NUTELS DARDE	APTO
116	37890	PEDRO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	APTO
117	30836	ALEX QUIRINO DOS SANTOS	APTO
118	16125	MANOEL VIEIRA DOS SANTOS NETO	APTO
119	47821	JERFERSON ALVES DE FRANÇA	APTO
120	44629	DANYELLE MAYARA DE MENDONÇA MACÁRIO	APTO
121	15770	ALAN DEIVISON DE ARAÚJO SANTOS	APTO
122	18885	JOÃO VINÍCIUS CRUZ DA SILVA MENDES	APTO
123	44769	FRANCISCO ALVES MARTINS	APTO
124	41661	WESLI SEABRA DOS SANTOS	APTO
125	11248	RICHELL RENDERSON DE SOUZA SILVA	APTO
126	52154	CLEBER DA SILVA LEANDRO	APTO
127	8480	FILIPE ANDRE CABRAL DE MOURA	APTO
128	26736	ALEX BARBOSA ARAÚJO	APTO
129	33604	MATHEUS GERÔNIMO CAVALCANTI MOURA	APTO
130	21569	SILAS GABRIEL DA SILVA VIEIRA	APTO
131	41367	ALICE DOS SANTOS	APTO
132	10950	JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS	APTO
133	80	JOSÉ JUCIER ALVES JÚNIOR	APTO
134	22426	ALLYSSON DA SILVA	APTO
135	20659	LUCIANO MATEUS BATISTA SILVA	APTO
136	58407	SERGIO JOSE DA SILVA	APTO
137	28072	ANDREZA ALMEIDA GUIMARÃES	APTO
138	99	WALTER SILVA NUNES DE MELO	APTO
139	36308	MÁRCIO MANOEL ALMEIDA DOS SANTOS	APTO
140	29381	CINTIA AUDÊNES DE ALMEIDA CABRAL	APTO
141	22187	RAYANNA SILVA DENARDIN ALVIM	APTO
142	22703	NATÁLIA ALVES ARAUJO	APTO
143	16070	EMMILY KARINE FERREIRA RUFINO	APTO
144	13846	MARLLON DOUGLAS SÁTIRO MONTE	APTO
145	24039	MÍSIA BARRETO DE SOUZA	APTO
146	22879	EWERTON CUNHA ROCHA LEITE	APTO
147	485	SAMUEL CARLOS DA SILVA MACENA	APTO
148	22904	YURI NELSON PEDRO DA SILVA LEMOS	APTO
149	23147	MATHEUS MARTINS PONTES	APTO
150	4225	RUAM DOMINGOS DE CARVALHO	APTO
151	27539	LUCAS SANTOS NASCIMENTO	APTO
152	19040	VITÓRIA FERNANDA BASTOS ALVES DOS SANTOS	APTO
153	1960	FELIX JUNIO PEREIRA MOURA	APTO
154	9686	JORGE HENRIQUE CAVALCANTI DIAS DA SILVA	APTO
155	11609	CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	APTO
156	29586	FABYANE LOUYSE LIMA DE ALMEIDA	APTO
157	48494	BRUNO LUIZ FELICIANO DA SILVA	APTO
158	44704	WILYAN BARBOSA DOS SANTOS	APTO
159	9725	LARISSA MELO DA SILVA	APTO
160	14858	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	APTO
161	31449	IRYS VIRGINIA LEITE VASCO	APTO
162	32262	LIZANDRO NUNES BEZERRA SALES	APTO
163	22105	RAICK MACENA DE ARAUJO	APTO
164	27820	HERBET CORREIA ROCHA	APTO
165	4461	IGOR KAWAN TORRES SANTOS	APTO
166	49993	DAVI ABREU RAMOS DE ALAPENHA	APTO
167	37824	JOSE RODOLFO CASTELIANO VIEIRA	APTO
168	20870	RENAN FELIPE BARBOSA CORREIA	APTO
169	26000	JÚLIO CÉSAR SUTARELI UCHÔA LAMENHA	APTO
170	38480	WALNA DE CASTRO LESSA AMARAL	APTO
171	174	MARCÍLIO SILVA DO NASCIMENTO	APTO
172	9736	CAMILA ALVES DOS SANTOS	APTO
173	1054	MATHEUS DA SILVA ALVES	APTO
174	46342	ELI BARBOSA DE SANTANA	APTO
175	4138	ERLLYS GUSTAVO SANTOS BARROS	APTO
176	28757	DAYANE OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
177	43603	JONATHAS JOKTANIEL RAPÔSO DA SILVA JUNIOR	APTO
178	18667	STHEFFANY SILVA DOS SANTOS	APTO
179	27808	RENATA DE GUSMÃO FERREIRA	APTO
180	4707	PABLO BRUNO SABINO DA SILVA	APTO
181	8019	DANIEL FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA	APTO
182	22890	LETÍCIA ASSIS MARTINS DE OLIVEIRA	APTO
183	27842	EMERSON MARQUES CAMILO	APTO
184	34108	LUCAS PORTO VANDERLEI	APTO
185	32790	WILLIAM NASCIMENTO MIRANDA	APTO
186	18729	ARTUR ANTUNES SANTOS DE LIMA	APTO
187	33726	MAXWELL DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
188	11504	MARIA CICERA SILVA DA ROCHA	APTO
189	2945	ISMAEL MIQUEIAS VERÇOLINO DE SOUZA	APTO
190	23810	ALEXANDRE DOS SANTOS LEANDRO	APTO
191	4915	ADRIANO CÉSAR SANTOS DE ALBUQUERQUE	APTO
192	18933	PALOMA DO NASCIMENTO PLACIDO	APTO

193	2405	GUSTAVO SOARES SILVA	APTO
194	45800	GABRIEL LINS BARROS DE MEDEIROS	APTO
195	23202	THIAGO AVELINO BARROS PAVAO	APTO
196	28004	SIMONE ELIAS DA SILVA	APTO
197	28316	CLEYDSON RAFAELL LAMENHA DE VERCOSA	APTO
198	8335	PAULO SERGIO PEREIRA DE MELO JUNIOR	APTO
199	37426	JULIO CESAR SILVA GOMES	APTO
200	7879	SILAS GABRIEL DE LIMA DA SILVA	APTO
201	4329	JOÃO SABINO DA SILVA NETO	APTO
202	45376	ENDRYCK TALLES SILVA DE LIMA	APTO
203	768	SÉRGIO LUIZ SIMÕES RIOS FILHO	APTO
204	4164	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	APTO
205	19899	TALLES RODRIGUES DE MOURA	APTO
206	35425	ALMIR LOPES DA SILVA CAMPOS JUNIOR	APTO
207	19970	RODRIGO RAINIER FERNANDES DE OLIVEIRA	APTO
208	933	CHERLE FILOMENO DA SILVA	APTO
209	7314	GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE LIMA	APTO
210	31949	MÁRCIO MATHEUS DE BARROS SILVA	APTO
211	9164	ALLYSSON LACERDA DA SILVA	APTO
212	13274	RIAN ANTONY DOS SANTOS	APTO
213	12046	WYLLIAN FELLIPE GOMES FERREIRA	APTO
214	46248	OLÍMPIO BRAZ GONÇALVES JÚNIOR	APTO
215	56	KAUÊ WESLEY VENANCIO DA SILVA	APTO
216	39286	MARINA NEVES SILVA	APTO
217	14373	JOÃO BATISTA SILVA	APTO
218	969	AGNALDO SANTOS FILHO	APTO
219	18276	MARIA EDUARDA NEVES SILVA	APTO
220	32946	BRUNO ALBERTO ROMÃO DA SILVA	APTO
221	14364	BIANCA GABRIELLE LEÃO SILVA	APTO
222	1621	LEANDRO CORREIA DE ARAÚJO	APTO
223	48368	JOSÉ RONALD MELO DE SOUZA	APTO
224	19967	GABRIELA MOURA DOS SANTOS	APTO
225	11623	VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO	APTO
226	30277	ALEXANDRO CEZARIO DA SILVA	APTO
227	38489	WILL MACIEIRA DA FONSÊCA	APTO
CANDIDATOS PCD			
CLASS	**INSC.**	**NOME**	**STATUS**
1	37890	PEDRO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	APTO
2	39286	MARINA NEVES SILVA	APTO
3	14373	JOÃO BATISTA SILVA	APTO
4	969	AGNALDO SANTOS FILHO	APTO
5	18276	MARIA EDUARDA NEVES SILVA	APTO
6	32946	BRUNO ALBERTO ROMÃO DA SILVA	APTO
7	14364	BIANCA GABRIELLE LEÃO SILVA	APTO
8	1621	LEANDRO CORREIA DE ARAÚJO	APTO
9	48368	JOSÉ RONALD MELO DE SOUZA	APTO
10	19967	GABRIELA MOURA DOS SANTOS	APTO
11	11623	VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO	APTO
12	30277	ALEXANDRO CEZARIO DA SILVA	APTO
13	38489	WILL MACIEIRA DA FONSÊCA	APTO

1.2.3 CANDIDATOS INAPTOS:

INSCR.	STATUS
51213	INAPTO
2098	INAPTO
46783	INAPTO
26100	INAPTO
25987	INAPTO
47764	INAPTO
40189	INAPTO
27982	INAPTO
47250	INAPTO
10607	INAPTO
4483	INAPTO
19119	INAPTO

Rio Largo, em 22 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:9467A1D8